



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PROTOCOLO GERAL: 64107.004055/2021-16

Tipo De Documento: DIEx Requisitório

Nº do Documento: 01/2021-FuSEx/71º BI Mtz

Data do Documento: 31/05/2021

Procedência: Fundo de Saúde do Exército (FuSEx)

Edital de Credenciamento: 02/2021

Termo de Contrato Nº: 12/2022 (P P MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA)

SALC: 2021

INTERESSADO: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

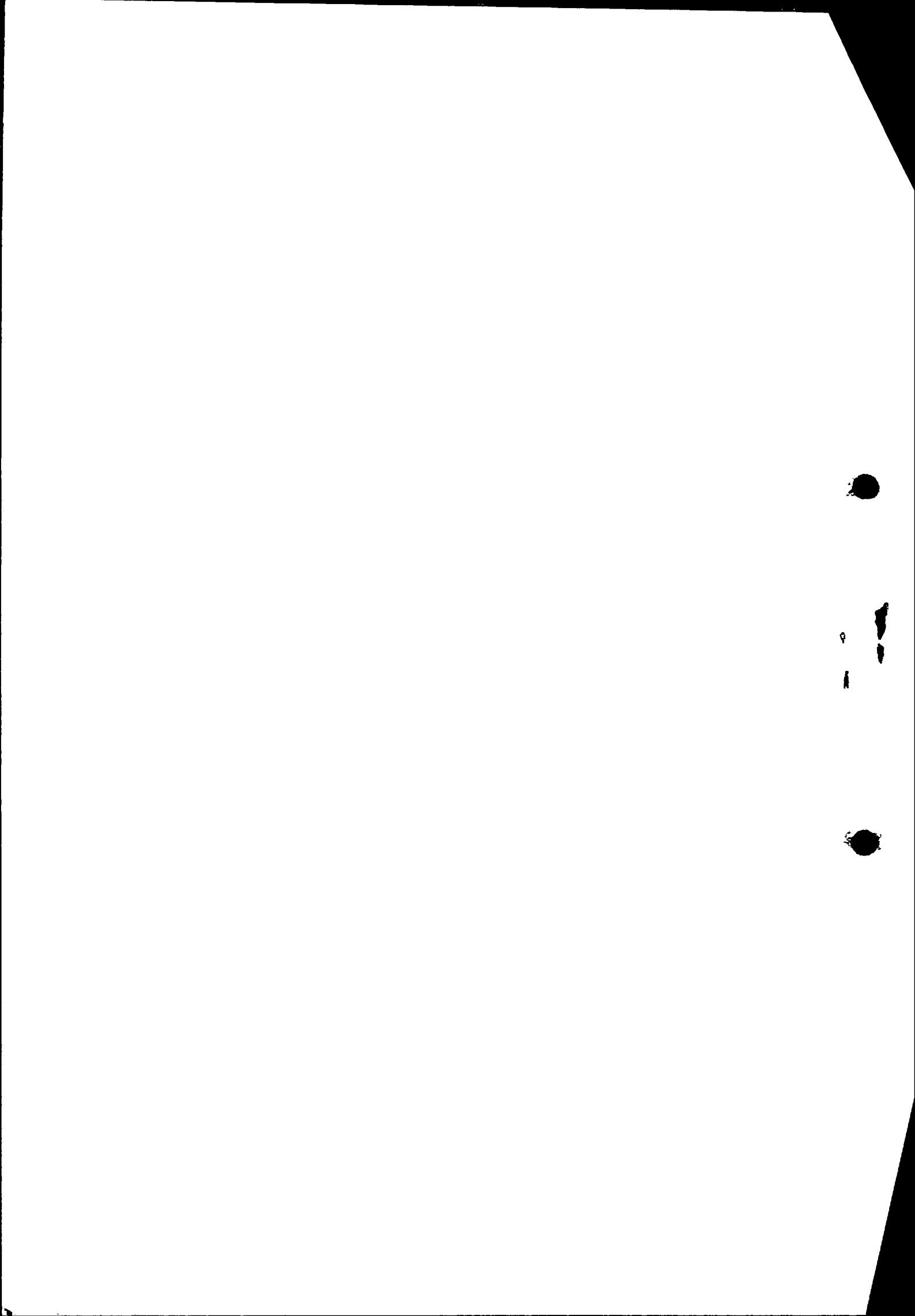
ASSUNTO: Edital de Credenciamento realizado pelo 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, de interessados em prestar serviços de saúde na área de assistência médico-hospitalar-ambulatorial, odontológico, atendimento domiciliar (Home Care), laboratorial em análises clínicas e anatomia patológica, fisioterápicos, fonoaudiólogos e terapêuticos, nutrição enteral e parenteral, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) e fornecimento de órtese, próteses e materiais especiais (OPME).

OUTROS DADOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA			DESTINO	DATA	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

NUP: 64107.004055/2021-16





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993

OCS: P. P. MOURTEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 38.387.940/0001-64
CONTATO: [REDACTED] E-MAIL: [REDACTED]

LISTA DE VERIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO OCS – EDITAL 02/2021

HABILITAÇÃO JURÍDICA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Cédula de identidade ou outro documento equivalente do representante legal	S
2	Registro Público de Empresas Mercantis (empresário individual)	NSA
3	Inscrição de Registro Público de Empresas Mercantis onde opera (com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de empresa sucursal, filial ou agência)	NSA
4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado com a última alteração)	S
5	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples (acompanhada de prova de diretoria em exercício)	NSA
6	Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	NSA
7	Em caso de cooperativa providenciar, também, as documentações conforme o item 10.5, letra 'g', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: a) Ata de fundação; b) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou; c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou; d) Editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais Extraordinárias; e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em Assembleias Gerais ou nas reuniões sociais; f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e g) O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.	NSA

RÉGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	S
2	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	S
3	Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (Caso o licitante pessoa física não seja empregador deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato)	S
4	Certidão Negativa de Débito Trabalhista (As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data de abertura da sessão pública)	S

5	Comprovante de Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial	S
6	Inscrição Municipal	S
7	Cadastro SICAF - A consulta deverá ser em nome da OCS e de seu sócio majoritário	S
8	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra "b", do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: a) Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados	USA

OBSERVAÇÃO: Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe respectivo (Cópia autenticada)	S
2	Documentos do responsável técnico da OCS:	
2.1.	RG e CPF (Cópia autenticada)	S
2.2.	Certificado de especialidade (Cópia autenticada)	S
2.3.	Registro no Conselho de Classe (Cópia autenticada)	S
3	Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados: NOME COMPLETO, ESPECIALIDADE CLÍNICA e NÚMERO DO REGISTRO DE CLASSE	S
4	Alvará de localização e funcionamento válido, expedido em nome da OCS e no endereço onde se propõe a prestar o serviço (Cópia autenticada)	S
5	Alvará de autorização sanitária válido, expedido em nome da OCS e no endereço onde se propõe a prestar o serviço (Cópia autenticada)	S
6	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letras "a" e "f", do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º ao 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971	USA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Balanco Patrimonial e demonstração do resultado do exercício do ano anterior ao credenciamento	S

OUTROS DOCUMENTOS		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Cadastro nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) - A consulta deverá ser em nome da OCS e de seu sócio majoritário	S
2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - A consulta deverá ser em nome da OCS e de seu sócio majoritário	S

ANEXOS AO EDITAL		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	ANEXO IV. (Declaração de Responsabilidade Ambiental)	S
2	ANEXO K. (Carta Proposta)	S
3	ANEXO M (Declaração de não empregado menor de 18 anos)	S
4	ANEXO Q. (Declaração Lei nº 13.874/2020)	S
5	ANEXO R (Declaração de ausência de servidor)	S



Legenda: * S: SIM * N: NÃO * NSA: NÃO SE APLICA

Observações:

1. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

2. O credenciamento da OCS poderá observar as seguintes situações quanto ao alvará de autorização sanitária:

2.1. Situação: Alvará de autorização sanitária vencido;

2.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (prazo estabelecido na legislação municipal específica, ou, em caso de omissão na legislação do Município, 120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

2.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias);

2.2.1. Documento a ser apresentado: alvará de autorização sanitária válido ou requerimento a destempo, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

2.3. Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa;

2.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

2.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial.

2.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

3. Para comprovar a especialidade dos seus profissionais, anexar um dos documentos abaixo:

3.1. Título de Especialista expedido pela Sociedade Brasileira da Especialidade;

3.2. Comprovante de aprovação em concurso público, na especialidade;

3.3. Certificado de residência médica, na especialidade, realizada em entidade oficial ou reconhecida, por período mínimo de 2 (dois) anos;

3.4. Declaração fornecida por repartição oficial onde esteja exercendo a especialidade há mais de 3 (três) anos.

100





POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO



RSC MONTADA / ORG. EMISSOR / UF
PERNAMBUCO / PE

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: 26/04/1989

PAISÃO: LUIS CARLOS MORAES MONTEIRO
MÁRIA ESTANIA PEREIRA MORAES MONTEIRO

PERMISSÃO: [REDACTED] CCO: [REDACTED] CAT. MARI: B

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: 09/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/05/2008

REMARKS



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 09/02/2018

[REDACTED] 51156331984
EX083870615

PERNAMBUCO

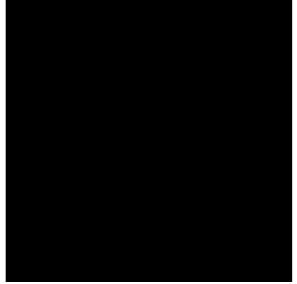
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel do original me apresentado dou fé

[Handwritten signature]



EM BRANCO

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA P P
MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro **GARANHUNS - PE** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
AUTENTICAÇÃO
Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé

05 107 122
10

9/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/09/2020

Arquivamento 20208729062 de 09/09/2020 Protocolo 208729062 de 03/09/2020 NIRE 26202586008

Nome da empresa P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199746734316482

EM BRANCO

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA P P
MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentua
POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO	40000	R\$ 40.000,00	100 %
TOTAL	40.00 0	R\$ 40.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé
05/07/2020

09/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/09/2020

Arquivamento 20208729062 de 09/09/2020 Protocolo 208729062 de 03/09/2020 NIRE 26202586008

Nome da empresa P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199746734316482

EM BRANCO

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA P P
MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA**

POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO,
nacionalidade
BRASILEIRA, nascida em 26/04/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE
BENS, MEDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL
DE
HABILITAÇÃO nº 043617361111, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e
domiciliado(a) no(a) AVENIDA FREI CANECA, 06, HELIOPOLIS,
GARANHUNS, PE, CEP 55296390, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as
condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: P P
MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço:
AVENIDA FREI CANECA, 06, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55.296-
390.

Parágrafo único. A Sociedade LTDA será unipessoal.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes
atividades econômicas ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A
CONSULTAS ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E
COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão)
exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS
E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA..

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé
05 107 102

09/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/09/2020

Arquivamento 20208729062 de 09/09/2020 Protocolo 208729062 de 03/09/2020 NIRE 26202586008

Nome da empresa P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199746734316482

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA P P
MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO,
nacionalidade
BRASILEIRA, nascida em 26/04/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE
BENS. MEDICA, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA NACIONAL
DE
HABILITAÇÃO nº 04361736111, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e
domiciliado(a) no(a) AVENIDA FREI CANECA, 06, HELIOPOLIS,
GARANHUNS, PE, CEP 55296390, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as
condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: P P
MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço:
AVENIDA FREI CANECA, 06, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55.296-
390.

Parágrafo único. A Sociedade LTDA será unipessoal.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes
atividades econômicas ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A
CONSULTAS ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E
COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão)
exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS
E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA..

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé

05/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/09/2020

09/09/2020

Arquivamento 20208729062 de 09/09/2020 Protocolo 208729062 de 03/09/2020 NIRE 26202586008

Nome da empresa P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199746734310482

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA P P
MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentua l
POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO	40000	R\$ 40.000,00	100 %
TOTAL	40.00 0	R\$ 40.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé

05/10/2020

Certifico o Registro em 09/09/2020

Arquivamento 20208729062 de 09/09/2020 Protocolo

Nome da empresa P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199746734210482

09/09/2020

28202586008

EM BRANCO

PROPRIETARIO
NOME
RUA
Cidade

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA P P
MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro GARANHUNS - PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dos fés
05/10/2020

Certifico o Registro em 09/09/2020

09/09/2020

Arquivamento 20208729062 de 09/09/2020 Protocolo 208729062 de 03/09/2020 NIRE 26202586008
Nome da empresa P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 199746734316482

EM BRANCO

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA P P
MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

GARANHUNS - PE, 24 de agosto de 2020.

3º OFICIO

[REDACTED]
POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Ofício de Notas
s - PE
concelh
rial

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé

05/10/2020

[REDACTED]

EM BRANCO

CRM-PE

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

Inscrição: [REDACTED] em 02/01/2014

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO

Filiação: MARIA BETANIA-PEREIRA MORAES MONTEIRO
LUIS CARLOS MORAES MONTEIRO

Nacionalidade: BRASIL
Naturalidade: Caruaru-PE
Data de Nascimento: 26/04/1989

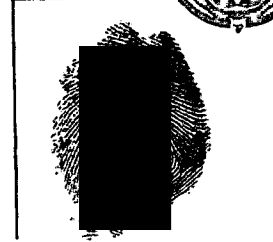
Diplomadô pela FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE em 09/12/2013

MÉDICO

Fotografia tirada em _____ de _____ de _____



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone: (87) 3762-0631

AUTENTICACAO

Certifico que a presente copia reprografica do documento

Consulte autenticidade:
www.tpn.org.br

Consulte autenticidade:
www.tpn.org.br

Notário
Vasconcelos
Instituto Notarial

Notário

EM BRANCO-3º Cartório de Notas
de Garanhuns-PE

EM BRANCO-3º Cartório de Notas
de Garanhuns-PE

EM BRANCO-3º Cartório de Notas
de Garanhuns-PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.387.970/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FREI CANECA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 55.296-390	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLYANAPM.MONTEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9703-1575/ (81) 3719-1419
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2022** às **12:28:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 38.387.970/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:35:47 do dia 01/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/10/2022.

Código de controle da certidão: **4560.1D68.F4C8.92E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**

CPF: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:20 do dia 01/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2022.

Código de controle da certidão: **91C2.0EE1.3FFB.CE29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.387.970/0001-64
Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: AV FREI CANECA / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE / 55296-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051802444786163092

Informação obtida em 30/05/2022 14:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.387.970/0001-64
Certidão nº: 17177773/2022
Expedição: 30/05/2022, às 14:12:43
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.387.970/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO .

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 13474515/2022

Expedição: 01/05/2022, às 07:42:14

Validade: 28/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

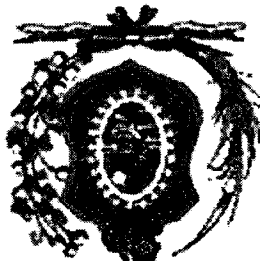
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, Bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/05/2022 19h53min

Data de Validade: 17/06/2022

Nº da Certidão: 01107265/2022 Nº da Autenticidade: M4.1N.G9.VM.ZB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 38.387.970/0001-64
Endereço Residencial: AV FREI CANECA, 06
Bairro: HELIOPOLIS
Inscrição Estadual:
Comp:
Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALENCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico de PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido não é verdade e dou fé.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 040.174

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
C.N.P.J.: 38.387.970/0001-64
Inscrição Mercantil: 361.431-0

Válida até o dia 30/06/2022.

Emitida no dia 01/05/2022

Código de Validação: TZPQ19135

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 040.175

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.


Contribuinte: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

C.P.F.: 

Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO


Válida até o dia 30/06/2022.

Emitida no dia 01/05/2022

Código de Validação: 

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.387.970/0001-64
Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 09/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 05/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 28/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade: 30/01/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 25/04/2022 11:14

1 de 1

CPI: [REDACTED] Nome: WELLINGTON ALVES DA SILVA

Ass: _____

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.387.970/0001-64
Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.387.970/0001-64
Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

EM BRANCO





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.387.970/0001-64
Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.387.970/0001-64
Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRM/PE	4562	17/08/2022

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/05/2023**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: **28/10/2022**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: **30/10/2022**

V - Qualificação Técnica

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo II
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA - PE	022013	03/07/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
medica	013022	31/12/2022

EM BRANCO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2022.000003553340-45

Data de Emissão: 05/06/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 38.387.970/0001-64

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **02/09/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

EM BRANCO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2022.000003553338-20

Data de Emissão: 05/06/2022

DADOS DO REQUERENTE

CPF: 045.799.474-60

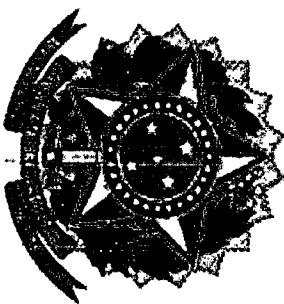
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **02/09/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

EM BRANCO.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº:	CNPJ	Inscrição	Validade
4562	38.387.970/0001-64	17/08/2021	17/08/2022

Razão Social
P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

Endereço	Município / UF	CEP
AV FREI CANECA 6 - HELIÓPOLIS	GARANHUNS/PE	55296-390

Responsável Técnico
22013 - POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 17/08/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. db80eee43c38914d53710c10fc83be7a19b9ffc9
Emitida eletronicamente via internet em **15/10/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEPE**:
<http://www.cremepe.org.br/>

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA**, nome fantasia , registro nº **4562**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AV FREI CANECA 6 - HELIÓPOLIS**, na cidade de **GARANHUNS/PE**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**, inscrito com o CRM nº **22013**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **a63b191ed610633e3f21c1bc6334aba460d878e9**

Emitida eletronicamente via internet em **01/06/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEPE**:
<http://www.cremepe.org.br/>



Faint, illegible text centered below the stamp.

Faint, illegible text centered below the first line of text.

Two lines of faint, illegible text spanning across the middle of the page.

EM BRANCO



Faint, illegible text centered below the second stamp.

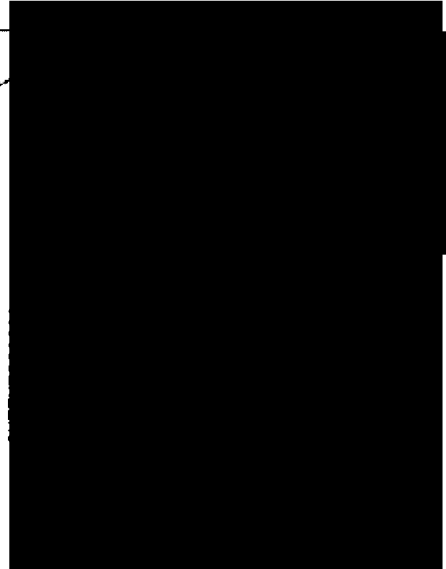
Faint, illegible text centered below the first line of text at the bottom.

Faint, illegible text centered below the second line of text at the bottom.

Faint, illegible text centered at the very bottom of the page.



Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fones: (87) 3762-0631



Certifico
que reproduz
fidelmente
o Renato de
Melo Vasconcelos
Valor R\$: 4,69
Selo Digital

Consulte a autenticidade em
www.fpe.pe.br/seloDigital

Cartório do Terceiro Ofício de Notas
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - J

AUTENTICACAO
Certifico que a presente copia reproduz
fidelmente a producao fiel do original que me
foi apresentado em Garanhuns/PE, 20/10/2021 as
10h30min. Em Testemunho ----- da
Renato de Melo Vasconcelos - Substituto
Notarial
Valor R\$: 4,69
Selo Digital: 0074989.DBW09202101.032

Consulte a autenticidade em
www.fpe.pe.br/seloDigital

Cartório do 3º Ofício de Notas
de Garanhuns - PE
Renato de Melo Vasconcelos
Substituto Notarial

10/20

EM BRANCO-3º Cartório de Notas
de Garanhuns-PE

EM BRANCO-3º Cartório de Notas
de Garanhuns-PE

EM BRANCO-3º Cartório de Notas
de Garanhuns-PE

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/08/2020, no livro nº 12, RQE nº 10267, folha nº 55, a qualificação da médica,

POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO, CRM nº 22013.

na especialidade de
PEDIATRIA

Com validade em todo o território nacional.

Recife, 14 de agosto de 2020

MARIO FERNANDO DA SILVA LINS
PRESIDENTE

MÁRIO JORGE LEMOS DE CASTRO LÔBO
SECRETARIO-GERAL

CRM-PE

www.CRM-PE.com.br



EM BRANCO-3º Cartório de Notas
de Garanhuns-PE

EM BRANCO-3º Cartório de Notas
de Garanhuns-PE

EM BRANCO-3º Cartório de Notas
de Garanhuns-PE

112



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
(PROVISÓRIO)

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 361.431-0
INSCRIÇÃO ANTERIOR:
NOME/ RAZÃO SOCIAL: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
NOME FANTASIA:
CNPJ / CPF: 38.387.970/0001-64
ENDEREÇO: AVN FREI CANECA, 06, HELIOPOLIS
55296-390 GARANHUNS/PE

DATA INICIAL: 09/2020
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: EJGN69561
DATA DE VALIDADE: 03/07/2022

ATIVIDADE PRINCIPAL: Q8630-5/003 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2022

Obs:

19 maio 2022
CONFERE COM O ORIGINAL
André [redacted] de Góis - 2º Sgt

GARANHUNS, 03 DE MAIO DE 2022

Ozias Florentino
Dir. de Arrecadação e O Fontes
MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

EM BRANCO



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

SUS

Sistema
Único
de Saúde

Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 00077543-60

Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA LTDA

Nome de Fantasia: *****

CNPJ/CPF: 38.387.970/0001-64

Nº Cadastro: 6.65.393.362884

Endereço: AV. FREI CANECA

Nº: 06

Complemento: *****

Bairro: HELIOPOLIS

Cidade: GARANHUNS

Área: SERVIÇOS DE SAÚDE

Atividade: ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICAS

Sub-atividade: AMBULATORIO

Responsável Técnico: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

Conselho: CRM

Número: 22013

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 26/8/2021

Data Validade: 26/8/2022

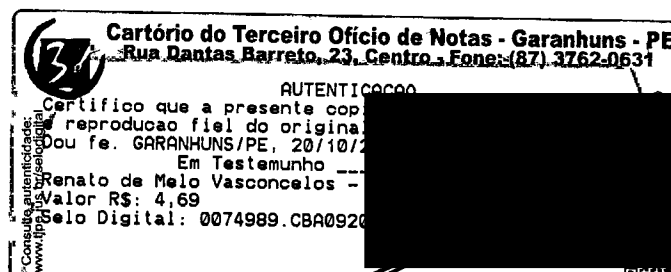


Vigilância Sanitária
Garanhuns - PE
01377



Catarina Tenório Ferro
Secretária de Saúde
Port nº 013/2021 GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



EM BRANCO-3º Cartório de Notas
de Garanhuns-PE

EM BRANCO
EM BRANCO-3º Cartório de Notas
de Garanhuns-PE

EM BRANCO-3º Cartório de Notas
de Garanhuns-PE

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1



Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa....: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

Ramo.....: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço.....: AVENIDA FREI CANECA, 6

Complemento.....:

Bairro.....: HELIOPOLIS

Município.....: GARANHUNS

Estado.....: PE

Inscrição no CNPJ...: 38.387.970/0001-64

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 26202586008 Data registro: 09/09/2020

Inscrição Municipal: 3614310

GARANHUNS, 01/01/2021

POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO
EMPRESÁRIA

ROBERTO CESAR CORREIA GOMES
Reg. no CRC - PE sob o No. 020458/O-0

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWuV0UAZpUs-orrXpaF2jUmbUCiDf9U44v8iYMcDhEhK0G0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 16/05/2022
Arquivamento 229998666 Protocolo 229186025 de 13/05/2022
Nome da empresa P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
NIRE 26202586008
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 262044922291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022
por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES - Secretário-geral

EM BRANCO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
05/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
05/01/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
07/01/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	38,13	
07/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		38,13
			TOTAL DO DIA	38,13	38,13
11/01/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	800,00	
11/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
14/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	260,00	
14/01/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		260,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
20/01/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL	350,00	
20/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ASSISTENCIA CONTÁBIL		350,00
20/01/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	44,39	
20/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		44,39
			TOTAL DO DIA	394,39	394,39
29/01/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIO FAMILIA DESTE MES	609,97	
29/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALARIO FAMILIA DESTE MES		609,97
			TOTAL DO DIA	609,97	609,97
			TOTAL DO MÊS	2.352,49	2.352,49
02/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
02/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
05/02/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	44,00	
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		44,00
			TOTAL DO DIA	44,00	44,00
10/02/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	800,00	
10/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
11/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	230,00	
11/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		230,00
11/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	220,00	
11/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		220,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
16/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
16/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
16/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200,00	
16/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
18/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
18/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
19/02/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL	350,00	
19/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ASSISTENCIA CONTÁBIL		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
22/02/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	30,59	
			TRANSPORTE	30,59	

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuv0U7AZpus-crxXpaF2jUmbUCiDf9U44v8iYMcDEHEKOGQ>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
			TRANSPORTE	30,59	
22/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		30,59
			TOTAL DO DIA	30,59	30,59
26/02/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIO FAMILIA DESTE MES	703,81	
26/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALARIO FAMILIA DESTE MES		703,81
			TOTAL DO DIA	703,81	703,81
			TOTAL DO MÊS	3.328,40	3.328,40
01/03/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIO FAMILIA DESTE MES	703,81	
01/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALARIO FAMILIA DESTE MES		703,81
			TOTAL DO DIA	703,81	703,81
02/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
02/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
04/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
04/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
05/03/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	44,00	
05/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		44,00
			TOTAL DO DIA	44,00	44,00
09/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200,00	
09/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
10/03/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	800,00	
10/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
11/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	220,00	
11/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		220,00
			TOTAL DO DIA	220,00	220,00
16/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
16/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
22/03/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL	350,00	
22/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ASSISTENCIA CONTÁBIL		350,00
22/03/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	84,01	
22/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		84,01
			TOTAL DO DIA	434,01	434,01
30/03/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIO FAMILIA DESTE MES	703,81	
30/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALARIO FAMILIA DESTE MES		703,81
			TOTAL DO DIA	703,81	703,81
			TOTAL DO MÊS	3.855,63	3.855,63
06/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
06/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
07/04/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	44,00	
07/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		44,00
07/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200,00	
			TOTAL DO DIA	244,00	44,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKWuv0UzPus-0rxXpaF2jUWbUciDf9U44v8iYMcEhEKoG
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES | 3838797000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
07/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	244,00	
			TOTAL DO DIA	244,00	244,00
12/04/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	800,00	
12/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
20/04/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL	350,00	
20/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ASSISTENCIA CONTÁBIL		350,00
20/04/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	70,21	
20/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		70,21
			TOTAL DO DIA	420,21	420,21
29/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	440,00	
29/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		440,00
			TOTAL DO DIA	440,00	440,00
30/04/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIO FAMILIA DESTE MES	703,81	
30/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALARIO FAMILIA DESTE MES		703,81
			TOTAL DO DIA	703,81	703,81
			TOTAL DO MÊS	2.858,02	2.858,02
03/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	220,00	
03/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		220,00
03/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200,00	
03/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	420,00	420,00
07/05/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	44,00	
07/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		44,00
07/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.610,00	
07/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.610,00
			TOTAL DO DIA	5.654,00	5.654,00
10/05/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	800,00	
10/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
11/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
11/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
20/05/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL	350,00	
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ASSISTENCIA CONTÁBIL		350,00
20/05/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	53,41	
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		53,41
			TOTAL DO DIA	403,41	403,41
27/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.110,00	
27/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.110,00
			TOTAL DO DIA	1.110,00	1.110,00
28/05/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIO FAMILIA DESTE MES	703,81	
28/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALARIO FAMILIA DESTE MES		703,81
			TOTAL DO DIA	703,81	703,81
			TOTAL DO MÊS	9.341,22	9.341,22
03/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	230,00	
			TRANSPORTE	230,00	

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuv0HAzpus--or-xpaF2jUMBUCiDf9U44v8iYMcEhEKoGQ>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
03/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	230,00	230,00
			TOTAL DO DIA	230,00	230,00
04/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.830,00	
04/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.830,00
			TOTAL DO DIA	5.830,00	5.830,00
07/06/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	44,00	
07/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		44,00
			TOTAL DO DIA	44,00	44,00
08/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
08/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
10/06/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	800,00	
10/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
14/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	220,00	
14/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		220,00
			TOTAL DO DIA	220,00	220,00
21/06/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL	350,00	
21/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ASSISTENCIA CONTÁBIL		350,00
21/06/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	443,41	
21/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		443,41
			TOTAL DO DIA	793,41	793,41
28/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.430,00	
28/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.430,00
			TOTAL DO DIA	1.430,00	1.430,00
29/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
29/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
30/06/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIO FAMILIA DESTE MES	703,81	
30/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALARIO FAMILIA DESTE MES		703,81
			TOTAL DO DIA	703,81	703,81
			TOTAL DO MÊS	10.551,22	10.551,22
01/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.940,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.940,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	260,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		260,00
			TOTAL DO DIA	6.200,00	6.200,00
05/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
05/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
06/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
06/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
07/07/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	44,00	
07/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		44,00
			TOTAL DO DIA	44,00	44,00
08/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	110,00	
			TRANSPORTE	110,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMuv0UAzpus-orrXpaF2jUwDUCiDf9U44v8iYmEdEhEKoGQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

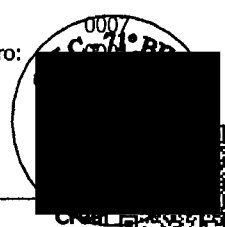
EM BRANCO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
08/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	110,00	110,00
08/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
08/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
12/07/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	800,00	
12/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
13/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
13/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
15/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	260,00	
15/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		260,00
15/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
15/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	510,00	510,00
20/07/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL	350,00	
20/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ASSISTENCIA CONTÁBIL		350,00
20/07/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	492,59	
20/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		492,59
			TOTAL DO DIA	842,59	842,59
26/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	260,00	
26/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		260,00
26/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
26/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	510,00	510,00
28/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	990,00	
28/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		990,00
			TOTAL DO DIA	990,00	990,00
30/07/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIO FAMILIA DESTE MES	703,81	
30/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALARIO FAMILIA DESTE MES		703,81
			TOTAL DO DIA	703,81	703,81
			TOTAL DO MÊS	11.710,40	11.710,40
02/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.610,00	
02/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.610,00
			TOTAL DO DIA	5.610,00	5.610,00
06/08/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	60,00	
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
09/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	941,85	
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		941,85
			TOTAL DO DIA	941,85	941,85
10/08/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	800,00	
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
12/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
12/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
17/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
			TRANSPORTE	265,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9r1M1yZKwuy0UAzpuS-orrXpaF2jUwbuC1Df9u44v8:YmtdEneKogQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES | 38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
17/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	265,00
			TOTAL DO DIA	265,00	265,00
20/08/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL	350,00	
20/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ASSISTENCIA CONTÁBIL		350,00
20/08/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	559,20	
20/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		559,20
			TOTAL DO DIA	909,20	909,20
24/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
24/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	265,00	265,00
27/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
27/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
27/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
27/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
30/08/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIO FAMILIA DESTE MES	903,81	
30/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALARIO FAMILIA DESTE MES		903,81
30/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
30/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
30/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
30/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
30/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.110,00	
30/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.110,00
			TOTAL DO DIA	2.528,81	2.528,81
			TOTAL DO MÊS	12.129,86	12.129,86
01/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.490,00	
01/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.490,00
			TOTAL DO DIA	6.490,00	6.490,00
03/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
03/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
06/09/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	60,00	
06/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
10/09/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	800,00	
10/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
13/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	417,23	
13/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		417,23
13/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	125,00	
13/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		125,00
13/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	125,00	
13/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		125,00
13/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
13/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	917,23	917,23
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
14/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWUv0UAZpUs-orrXpaF2jUMBUCiDf9U4v8iYMcdeHEKOGQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
14/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00	250,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
20/09/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL	350,00	
20/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ASSISTENCIA CONTÁBIL		350,00
20/09/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	567,41	
20/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		567,41
20/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
20/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	1.182,41	1.182,41
23/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
23/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	265,00	265,00
27/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
27/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
28/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
28/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
30/09/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIO FAMILIA DESTE MES	903,81	
30/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALARIO FAMILIA DESTE MES		903,81
			TOTAL DO DIA	903,81	903,81
			TOTAL DO MÊS	13.568,45	13.568,45
01/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.820,00	
01/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.820,00
			TOTAL DO DIA	6.820,00	6.820,00
04/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.000,00	
04/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
05/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
05/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	515,00	515,00
07/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
07/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
11/10/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	800,00	
11/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
13/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
13/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
14/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
14/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
14/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
14/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	530,00	530,00
19/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	125,00	
			TRANSPORTE	125,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuv0UAZpus-0rxXpaF2jUmbUc1Df9U44v8iYmtdEhK0GQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

Empresa: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
 C.N.P.J.: 38.387.970/0001-64
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 26202586008 Data: 09/09/2020

Folha:
 Número:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
			TRANSPORTE	125,00	
19/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		125,00
19/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	125,00	
19/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		125,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
20/10/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL	350,00	
20/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ASSISTENCIA CONTÁBIL		350,00
20/10/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	653,22	
20/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		653,22
			TOTAL DO DIA	1.003,22	1.003,22
22/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
22/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
22/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.000,00	
22/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.000,00
22/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
22/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
25/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
25/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	642,84	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		642,84
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	770,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		770,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	1.927,84	1.927,84
28/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
28/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
29/10/2021	3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS	3.227,84	
29/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS		3.227,84
29/10/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS	375,00	
29/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		375,00
29/10/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	143,00	
29/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		143,00
29/10/2021	3.2.20.100.7	FGTS	PAGAMENTO REF A GRRF DA RESCISÃO	239,62	
29/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A GRRF DA RESCISÃO		239,62
			TOTAL DO DIA	3.985,46	3.985,46
			TOTAL DO MÊS	19.331,52	19.331,52
08/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
08/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	265,00	265,00
09/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
09/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	265,00	265,00
10/11/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	800,00	
			TRANSPORTE	800,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9r1M1yZKwuv0UAzpu-s-orrXpaF2jUwbUCjDe9U44v81YmtdEhKogQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES138387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
10/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	800,00	
			PAGAMENTO DO ALUGUEL		
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.490,00	
11/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.490,00
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
11/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
11/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
11/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
11/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	7.520,00	7.520,00
16/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	530,00	
16/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		530,00
			TOTAL DO DIA	530,00	530,00
17/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
17/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
17/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	681,83	
17/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		681,83
17/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
17/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	1.211,83	1.211,83
22/11/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	350,00	
22/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ASSISTENCIA CONTÁBIL		350,00
22/11/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	812,57	
22/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		812,57
			TOTAL DO DIA	1.162,57	1.162,57
23/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
23/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
23/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
23/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	530,00	530,00
24/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	125,00	
24/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		125,00
24/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	125,00	
24/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		125,00
24/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
24/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
29/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
29/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
29/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
29/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	530,00	530,00
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
30/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
30/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	515,00	515,00
			TOTAL DO MÊS	13.829,40	13.829,40

O: //assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autent1.cacao?chave1=9T1M1YZKMuv0UAZpus-orrXpaF2jUmbUciDf9U44v81YMTdEhKogQ
 INADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
01/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.160,00	
01/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.160,00
			TOTAL DO DIA	6.160,00	6.160,00
06/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
06/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
07/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
08/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
08/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
08/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
08/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
09/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
09/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	265,00	265,00
10/12/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	PAGAMENTO DO ALUGUEL	800,00	
10/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
14/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
14/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
15/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	651,42	
15/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		651,42
15/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	232,00	
15/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		232,00
15/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
15/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	1.133,42	1.133,42
20/12/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL	350,00	
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ASSISTENCIA CONTÁBIL		350,00
20/12/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	712,00	
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		712,00
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	119,00	
20/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		119,00
			TOTAL DO DIA	1.181,00	1.181,00
22/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	265,00	
22/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		265,00
			TOTAL DO DIA	265,00	265,00
23/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
23/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
30/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	990,00	
30/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		990,00
			TOTAL DO DIA	990,00	990,00
31/12/2021	1.1.10.200.2	BANCO DO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	17,74	
31/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		17,74
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	7.344,26	
			TRANSPORTE	7.362,00	17,74

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWuv0UAZpUs-orrXpaF2JumbUciDf9U44v81YMTdEhKOGQ>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

Empresa: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
C.N.P.J.: 38.387.970/0001-64
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 26202586008 Data: 09/09/2020

Folha:
Número liv

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSPORTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	7.362,00	17,14 7.344,26
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	375,00	
31/12/2021	3.2.20.100.6	INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		375,00
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	804,75	
31/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		804,75
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.227,84	
31/12/2021	3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.227,84
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.200,00	
31/12/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.200,00
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	9.600,00	
31/12/2021	3.2.20.401.1	ALUGUEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		9.600,00
31/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	85.076,17	
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		85.076,17
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.523,01	
31/12/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.523,01
			TOTAL DO DIA	115.168,77	115.168,77
			TOTAL DO MÊS	127.463,19	127.463,19

POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO
EMPRESÁRIA

ROBERTO CESAR CORREIA GOMES
Reg. no CRC - PE sob o No. 020458/O-0

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuv0UAZpus-orxXpaF2jUmbUCiDf9U44v8iYmEdhEKoGg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	R\$
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	91.329,31D
DISPONÍVEL	91.329,31D
CAIXA	91.311,57D
CAIXA GERAL	91.311,57D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17,74D
BANCO DO BRADESCO S/A	17,74D
PASSIVO	91.329,31C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.329,31C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	51.329,31C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	51.329,31C
LUCROS ACUMULADOS	55.001,31C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.672,00D

POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO
 EMPRESÁRIA

ROBERTO CESAR CORREIA GOMES
 Reg. no CRC - PE sob o No. 020458/O-0

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWuV0UAZpus-orrXpaF2jUMBUCiDf9U44v8iYMcDEHkKOG
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	
1	ATIVO	36.328,00D	85.093,91	30.092,60	
2	ATIVO CIRCULANTE	36.328,00D	85.093,91	30.092,60	
3	DISPONÍVEL	36.328,00D	85.093,91	30.092,60	91.329,31C
4	CAIXA	36.328,00D	85.076,17	30.092,60	91.311,57D
5	CAIXA GERAL	36.328,00D	85.076,17	30.092,60	91.311,57D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	17,74	0,00	17,74D
9	BANCO DO BRADESCO S/A	0,00	17,74	0,00	17,74D
149	PASSIVO	36.328,00C	30.074,86	85.076,17	91.329,31C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.328,00C	30.074,86	85.076,17	91.329,31C
243	CAPITAL SOCIAL	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.672,00D	30.074,86	85.076,17	51.329,31C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.672,00D	30.074,86	85.076,17	51.329,31C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	30.074,86	85.076,17	55.001,31C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.672,00D	0,00	0,00	3.672,00D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	25.551,85	25.551,85	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	25.551,85	25.551,85	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	25.551,85	25.551,85	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	11.751,85	11.751,85	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	7.344,26	7.344,26	0,00
332	INSS	0,00	375,00	375,00	0,00
337	FGTS	0,00	804,75	804,75	0,00
338	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	3.227,84	3.227,84	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	13.800,00	13.800,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
364	ALUGUEIS	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	89.599,18	89.599,18	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	89.599,18	89.599,18	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	85.076,17	85.076,17	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	85.076,17	85.076,17	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	85.076,17	85.076,17	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	4.523,01	4.523,01	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	4.523,01	4.523,01	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	4.523,01	4.523,01	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuv0UAZpus-orrXpaF2jUmbUciDf9U44v8iYmTdeHkK0GQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES138387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

Empresa: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
C.N.P.J.: 38.387.970/0001-64
Insc. Junta Comercial: 26202586008 Data: 09/09/2020

Folha:
Número livre

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	85.076,17	<u>85.076,17</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(4.523,01)	<u>(4.523,01)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>80.553,16</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>80.553,16</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(25.551,85)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(7.344,26)	
INSS	(375,00)	
FGTS	(804,75)	
INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO	(3.227,84)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.200,00)	
ALUGUEIS	(9.600,00)	<u>(25.551,85)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>55.001,31</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>55.001,31</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>55.001,31</u>

POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO
EMPRESÁRIA

ROBERTO CESAR CORREIA GOMES
Reg. no CRC - PE sob o No. 020458/0-0

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWuv0UAZpUs--orrxpaF2jUmbUCiDf9U44v8iYmtdEhEKoGQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

Empresa: **P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ: 38.387.970/0001-64
Insc. Junta Comercial: 26202586008 Data: 09/09/2020

Folha:
Número livro:

A empresa P P MONTEIRO CLINICA MEDICAS LTDA, presta serviços de clinica medicas, com o investimento inicial onde o seu capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, exerce sua atividade pelo regime de caixa, tendo suas apurações;

1- CONTEXTO OPERACIONAL: Clinica Medicas, tem por totalidade de suas receitas a prestação de serviços medicos.

2- BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem a legislação societária, nos pronunciamentos do comitê de pronunciamentos contábeis (CPC),

3- CAIXA: Encontra o seu resultado positivo, com a finalização das despesas operacionais.

4- CAPITAL SOCIAL: É o resultado do investimento inicial em moeda corrente do país;

5- LUCRO ACUMULADO: É o resultado do exercicio social de 2021 com o lucro para a entidade.

6- PREJUIZO ACUMULADO: É o resultado do exercicio social 2020, onde a empresa iniciou suas atividades, com o investimento maior que a receita.

A empresa goza de capacidade financeira positiva, tendo em vista que suas receitas são maiores que a despesas e vem em crescimento economico constante.

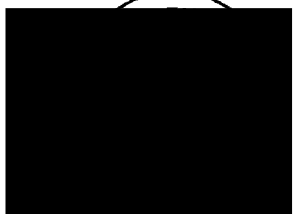
assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuv0UAZpus-orrXpaF2jUmbUciDf9U44v81YmtdeheKOGQ
INADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuv0UAZpus-corrXpaF2jUWbUCiDf9U44v8iYMTdEhEKoGQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03779426420-ROBERTO CESAR CORREIA GOMES|38387970000164-P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

Ramo.....: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço.....: AVENIDA FREI CANECA, 6

Complemento.....:

Bairro.....: HELIOPOLIS

Município.....: GARANHUNS

Estado.....: PE

Inscrição no CNPJ...: 38.387.970/0001-64

Inscrição Estadual..:

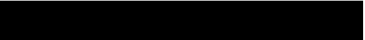
Registro na junta...: 26202586008 Data registro: 09/09/2020

Inscrição Municipal: 3614310

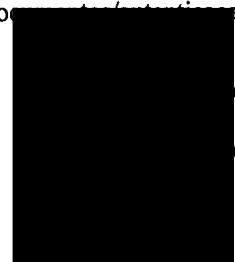
GARANHUNS, 31/12/2021

POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO
EMPRESÁRIA

ROBERTO CESAR CORREIA GOMES
Reg. no CRC - PE sob o No. 020458/O-0



EM BRANCO



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

229186025

Chancela/Controle

262044922291

Exibir Imagem 

Voltar

EM BRANCO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/05/2022 às 07:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.387.970/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 626E.65BB.9185.B171 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/05/2022 às 07:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 626E.65DB.6587.E203 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

OBJETO: Serviços de saúde na área de assistência médico-hospitalar-ambulatorial, odontológico, atendimento domiciliar (Home Care), laboratorial em análises clínicas e anatomia patológica, fisioterápicos, fonoaudiólogos e terapêuticos, nutrição enteral e parenteral, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) e fornecimento de órtese, próteses e materiais especiais (OPME).

POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO, como representante devidamente constituído de P P MONTEIRO MORAES MONTEIRO CAJUEIRO- CNPJ: 38.387.970/0001-64 doravante denominado CREDENCIANTE, para fins do disposto no Edital de credenciamento nº 02/2021, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e conforme orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos, DECOR/CGU/AGU, de abril de 2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.1. Descartar o material utilizado (recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado preferencialmente papel reciclado na forma do exigido no Edital de credenciamento.

1.4. recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, devendo estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

2 – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3 – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns – (PE), 24 de novembro de 2021.

POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

EM BRANCO

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA		CNPJ: 38.387.970/0001-64
Endereço: AV. FREI CANECA, 06, HELIOPOLIS, GARANHUS/PE		Telefone/fax: (81) 99183-3088
Área de Atuação: PEDIATRIA	Especialidade: PEDIATRA	
Representante Legal: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO		CPF: [REDACTED]

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 02/2021 (R1) e suas retificações**, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSExda Guarnição de Garanhuns/PE para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO	022013/PE

2) Relação de Serviços:

10101012	CONSULTA EM CONSULTÓRIO
----------	-------------------------

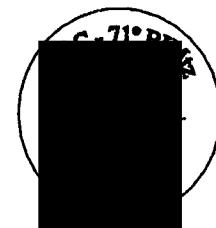
3) Relação de Equipamentos Técnicos:

4) Dias e Horários de Atendimento:

SEGUNDA À SEXTA – 08:00 às 12:00 – 14:00 às 18:00

5) Dados Bancários:

EM BRANCO



6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

~~polyanapm.monteiro@gmail.com / ppmonteiropediatria@gmail.com~~

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado e, no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros;
2)	Cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is) dos sócios (cópia autenticada) ;
3)	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual ;
4)	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência ;
5)	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples , acompanhada de prova de diretoria em exercício;
6)	Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país , e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7)	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letra 'g', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017:
a)	Ata de Fundação;
b)	Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;
c)	Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;
d)	Editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais extraordinárias;
e)	Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
f)	Ata de sessão que os cooperadores autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
g)	O registro na Organização das cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

2. REGULARIDADE FISCAL

1)	Declaração da empresa de que não possui em seu quadro funcional, qualquer servidor, civil ou militar – “Conforme modelo do Anexo R” (em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem) ;
2)	Declaração do trabalho do menor – “Conforme modelo do Anexo M”; (em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem) ;
3)	Certificado de Registro Cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

EM BRANCO

	(SICAF) Inscrição/Atualização;
	4) Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício do ano anterior ao credenciamento.*
	5) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
	6) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e alteração);*
	7) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;*
	8) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;*
	9) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial;
	10) Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*
	11) Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; *
	12) Comprovante de Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial;
	13) Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letra 'b', do Anexo VII – A, da IN SLTI/MPOG Nº 05/2017: OBS: A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

	1) <u>Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe respectivo;</u>
	2) <u>Documentação do responsável técnico da OCS;</u>
	a) RG e CPF; (cópia autenticada)
	b) Certificado de especialidade; (cópia autenticada)
	c) Registro no Conselho de Classe. (cópia autenticada)
	3) <u>Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados: (em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem);</u>
	a) Nome completo;
	b) Especialidade clínica;
	c) Número do registro de classe.
	4) <u>Alvará de localização e funcionamento válido; (cópia autenticada)</u>
	5) <u>Alvará de autorização sanitária válido; (cópia autenticada)</u>
	6) <u>O credenciamento da OCS poderá observar as seguintes situações quanto ao alvará de autorização sanitária:</u>
	a) Situação: Alvará de autorização sanitária vencido;
	- Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (prazo estabelecido na legislação municipal específica, ou, em caso de omissão na legislação do município, 120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante de omissão por parte

EM BRANCO



	da autoridade de vigilância sanitária.
	b) Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias); - Documento a ser apresentado: alvará de autorização sanitária válido ou requerimento a destempo, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.
	c) Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa; - Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte de autoridade de vigilância sanitária.
	d) Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial; - Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.
	8) <u>Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII – A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017;</u>
	a) A relação dos cooperadores que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado ao disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art.21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971;

Em Garanhuns, 01/06/2022.



POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO



EM BRANCO



DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ: 38.387.970/0001-64
Signatário (s): POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO	CPF: [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Garanhuns, 20/10/2021.

[REDACTED]
POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO
[REDACTED]

EM BRANCO

Dra Polyana
PEDIATRA Monteiro



ANEXO Q- DECLARAÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881/2019

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios - CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ: 38.387.970/0001-64
Signatário (s): POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO	[REDACTED]

Em Garanhuns, 24/11/2021.

[REDACTED]
POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

EM BRANCO

Dra Polyana Monteiro

PEDIATRA



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **38.387.970/0001-64**, sediada na **AV. FREI CANECA, 06, HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE** declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional, qualquer servidor, civil ou militar, conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93.

Garanhuns, PE, 20 de-outubro de 2021.

[REDACTED]
POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO
[REDACTED]

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993

ANEXO O - AVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE [CLÍNICA]

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

RAZÃO SOCIAL

P. P. Monteiro Clínica Médica - Pedreira.

NOME DE FANTASIA:

CNPJ: 08 387 970 10003-64

Endereço:

Av. Frei Caspary, 06

Fone:

E-mail:

2. PROCEDIMENTOS QUE REALIZA

Consultas -

EM BRANCO

3. AVALIAÇÃO

GERAL	SIM	NÃO
O número de consultórios é suficiente para o desenvolvimento das atividades que realiza?	X	
As condições físicas dos consultórios são adequadas?	X	
O tempo máximo de agendamento é inferior a 10 (dez) dias	X	
O agendamento é realizado por telefone?	X	
Existe sanitários para os usuários?	X	
As condições de higiene e conforto dos sanitários são satisfatórias?	X	
Há desenvolvimento de atividades cirúrgicas?		X
Há anestesista?		X
Há sala exclusiva para procedimentos cirúrgicos?		X
Há condições de higienização, fluxo da sala para procedimentos cirúrgicos?		X
Há local para desenvolver atividades pré e pós-anestésicas?		X
Há acompanhamento pelo anestesista de todo o procedimento?		X
Há carrinho de emergência?		X

FARMÁCIA	SIM	NÃO
<i>Não Possui</i>		
O armazenamento de medicamentos é adequado?		
Há geladeira para medicamentos que precisam ser refrigerados?		
Com termômetro de máxima e mínima?		
Há controle de data de validade?		
A dispensação é feita para pacientes internos e externos?		
Há padronização dos medicamentos dispensados?		

EM BRANCO

Se não há padronização de medicamentos, é feito algum outro tipo de avaliação/controle dos medicamentos dispensados?		
Há controle sobre psicotrópicos?		
A Portaria 344/98 MS é cumprida?		
O controle/responsabilidade desse setor está a cargo de qual profissional?		

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME	SIM	NÃO
O prontuário médico é individualizado?	X	
O sistema de arquivo é informatizado?	X	
São elaborados relatórios/boletins de produção?	X	

LIMPEZA	SIM	NÃO
O serviço de limpeza é próprio?	X	
O serviço de limpeza é terceirizado?		X
Os funcionários são treinados quanto à higiene hospitalar, técnica de varrer, desinfecção de superfícies, manuseio do lixo hospitalar?	X	
Os funcionários são uniformizados?	X	
A frequência da limpeza é diária em todos os setores?	X	
Os insumos de limpeza são padronizados e/ou checados?	X	
As dependências do hospital estão limpas?	X	
Há coleta seletiva do lixo hospitalar?	X	
Os resíduos hospitalares são recolhidos por empresa especializada?	X	

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO


A OCS / PSA atende todos os requisitos necessários à prestação dos serviços contratados.

A OCS/PSA não atende os seguintes requisitos:

EM BRANCO

OBSERVAÇÃO

Identificação do profissional do serviço que acompanhou a visita/ supervisão:

NOME	Prof. Guecos Alberto S. M.
FUNÇÃO	PIAPAS
FORMAÇÃO	Psicologia
ASSINATURA	

Garanhuns-PE, 23 de maio de 20__


MAÍRA DE OLIVEIRA- 2 TEN

Comissão de Avaliação de Instalações

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos três dias do mês de junho do ano de 2022, foi procedido o encerramento deste volume único do processo Nr 64107.004055/2021-16, que se inicia com a folha Nr 01 e encerra-se com a folha Nr 68, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Quartel em Garanhuns – PE, 3 de junho de 2022.



GILVAN CARDOSO DA SILVA – S Tén
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EMBRAC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO DUARTE COELHO"

MINUTA

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

CONTRATADO: P P MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: XX de XXXXXXXX de XXXX a 31 de dezembro de 2022.

VALOR ESTIMADO: R\$: 90.000,00 (noventa mil reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64107.004055/2021-16

CONTRATO Nr: 12/2022

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Br 423 km 16, CEP 55297-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.534.290/0001-28, representada neste ato pelo seu comandante, RONNY DE BRITO BARROS – Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDA] MD, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde P P MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.387.970/0001-64, estabelecida à Avenida Frei Caneca, 06; ; Bairro Heliópolis; Garanhuns-PE, neste ato representada pela Sra. Polyana Pereira Moraes Monteiro Cajueiro, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDA] expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento,

EMBRAS

que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Hospitais Geral, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades.

- 1.1.1. Anamnese, Exame físico, Orientações, Prescrição de medicamentos, se necessário, Solicitação de exames, se necessário, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento de nº 02/2021 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 14 de junho de 2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e do Processo Administrativo NUP nº 64107.004055/2021-16.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.
5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.
6. A remoção do paciente para fins de transferência para Organização Militar de Saúde (OMS), caracterizando-se como Evacuação Médica, será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento.

6.1 A remoção do paciente para fins de realizar exames e procedimentos em local externo às dependências do Hospital será de responsabilidade do CONTRATADO, com utilização de ambulância própria, ou com uso do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel subcontratado, sendo remunerado conforme valores constantes na Lista

EM BRANCO

Referencial de custos de Procedimentos Hospitalares do FuSEx para credenciamento – anexo II do edital.

7. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.
8. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.
 - 8.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;
 - 8.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo J deste Edital.
9. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.
10. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
 - 10.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
 - 10.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
 - 10.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
 - 10.4. Organizações Cívicas ou Profissionais de Saúde prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, vinculados à OCS, contratados pelo CREDENCIADO;
 - 10.5. O instrumentador técnico nos casos de cirurgias e outros procedimentos médicos que necessitem de tais especialidades.
11. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

LEARNERS

12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATADO mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.
13. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.
14. A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, analisada por médico militar ou serviço de auditoria das UG-FuSEx, que decidirá pela sua autorização ou negação.
15. É vedada a realização de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, ou daqueles em que não se identifique a justa indicação clínica, sem a devida homologação do médico militar conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.
16. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.
- 16.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;
- 16.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).
17. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "O" do edital, não se incluem na presente contratação.
- 17.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.
18. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, através do Telefone:(087) 3762-5219 ou por e-mail:

EMERSON

comunicadofusex71@gmail.com, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

19. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da autoridade competente para tanto], enviando para o e-mail comunicadofusex71@gmail.com, a solicitação médica com as suas devidas informações e justificativas, conforme o ANEXO II deste contrato.
20. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
21. As faturas referentes às internações de longa permanência deverão ser subtotalizadas e entregues a cada 10 (dez) dias dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.
 - 21.1. O CONTRATADO deverá remeter, diariamente, via E-mail: comunicadofusex71@gmail.com, à Seção de Auditoria e Contas Médicas do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, a lista de pacientes internados e atendidos nas urgências.
22. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
23. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição da UG-FuSEx possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

24. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.
25. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:
26. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo II do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.
27. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da UG-FuSEx, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.
 - 27.1. No caso de comprovada urgência e(ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento.

EMERGENCY

28. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
29. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).
- 29.1. Os acompanhantes para pacientes fora dessa faixa etária não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;
- 29.2. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
- 29.3. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
30. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.
31. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até os 10 (dez) dias iniciais de cada mês, no Setor de Auditoria de Contas Médicas da UG-FuSEx, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do FuSEx/SAMMED/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos, em sala de cirurgia ou fora dela, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Tabela CBHPM, ou de especialidade contratante, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.
- 31.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;
- 31.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos, Ex

EMERGENCY

Combatentes e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

31.3. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizadas por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência;

31.4. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 20 (vinte) dias do respectivo protocolo;

31.5. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

32. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

32.1. O Setor Auditoria de Contas Médicas UG-FuSEx possuirá o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir do término do prazo do item 8 deste edital, nos termos do art. 73, § 3º, da lei nº 8.666/1993;

32.2. O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666/1993, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa do anexo III deste anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias

32.2.1. Caso o Setor Auditoria de Contas Médicas reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

32.2.2. Caso o Setor Auditoria de Contas Médicas não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Comandante da 7ª Região Militar, observado o procedimento posto nos arts. 56 a 65 da Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA SEXTA – Do reajuste.

33. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

34. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado no Edital, com início na data de ___/___/___ e encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

34.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

EMERGENCY

- 34.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATADA mantém interesse na realização do serviço;
- 34.3. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 34.4. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação;
- 34.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual; e
- 34.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

35. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato constam do programa de trabalho para os beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) 05.3020637.2887.0001, beneficiários do SAMMED 05.302.0637.2059.0001, beneficiários do PASS 05.301.0750.2004.0001 e beneficiários do SAMEX-CMB 05.302.0637.20G5.0001, natureza de despesas 339039 e 339036.

35.1. A despesa foi empenhada à conta do crédito acima consignado, por meio da Nota de Empenho nº ~~XXXXX-XXXX~~, datada de ~~XX~~ de ~~XXXXXXXX~~ de ~~XXXX~~.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

36. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
37. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
38. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

39. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

40. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção13 – “DA RESCISÃO” – do

EMERSON

edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

41. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

42. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

43. A internação será assim considerada quando o paciente ocupar instalações do CREDENCIADO (enfermaria, quarto ou UTI) por período igual ou superior a 12 (doze) horas consecutivas ou não. Para este fim, serão considerados os seguintes padrões de acomodação, excluída a UTI:

43.1.1. Os beneficiários do FuSEx e da PASS têm direito aos padrões de acomodação, na seguinte prioridade, conforme IR 30-38, IR 30-57 e Portaria nº 396, de 16 de junho de 2008, do Comandante do Exército:

43.2. Para oficiais e seus dependentes; Servidores Civis ocupantes de Cargos de Nível Superior e respectivos dependentes:

43.2.1. Quartos privativos; e

43.2.2. Quartos semiprivativos;

43.3. Para subtenentes e sargentos e seus dependentes; Servidores Civis ocupantes de Cargos de Nível Intermediário e respectivos dependentes:

43.3.1. Quartos privativos;

43.3.2. Quartos semiprivativos; e

43.3.3. Enfermaria de até 06 (seis) leitos

43.4. Para cabos, taifeiros e soldados; Servidores Civis ocupantes de Cargos de Nível Auxiliar:

43.4.1. Enfermarias gerais.

43.5. Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros; dependentes de Servidores Civis ocupantes de Cargos de Nível Auxiliar: terão direito a:

43.5.1. Quartos semiprivativos; e

43.5.2. Enfermaria de até seis leitos.

43.6. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS

EMERSON

- fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2
44. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigará-se a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.
45. É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.
- 45.1. No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;
- 45.2. A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;
- 45.3. O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do FuSEx, autorizados pela Diretoria de Saúde, para contratos de credenciamento - anexo M do edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;
- 45.4. A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM 2012 ou tabela de especialidade contratada.
46. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

47. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

48. Não é permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato.

PARADISO
CINQUE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

49. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato tem base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos meses pelo UG-FuSEx do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos contratos anteriores.

49.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

49.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

49.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.

50. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Vara Federal de Subseção Judiciária da Comarca de Garanhuns do Estado da Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

51. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Garanhuns/PE, ___ de _____ de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

RONNY DE BRITO BARROS – Cel
Coronel do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Pelo CONTRATADO:

EMERGENCY

Representante legal

TESTEMUNHAS:

RAFAEL CARVALHO DE SOUZA - Cap
Chefe da SALC



CARLOS RODESIO SOARES – 2º Ten
Chefe do FuSEx



EMBRACO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.387.970/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2020	
NOME EMPRESARIAL P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FREI CANECA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.296-390	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO POLYANAPM.MONTEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9703-1575/ (81) 3719-1419		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 15:25:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 38.387.970/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:33 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **F7F6.4113.CD65.0864**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**
CPF: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:08 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **2117.CC67.4A59.7118**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.387.970/0001-64

Razão Social: P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: AV FREI CANECA / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE / 55296-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082102131870527514

Informação obtida em 08/09/2022 08:28:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.387.970/0001-64

Certidão n°: 30037095/2022

Expedição: 12/09/2022, às 14:34:13

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.387.970/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

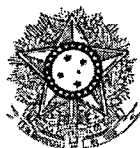
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

CPF: [REDACTED]

Certidão n°: 30037260/2022

Expedição: 12/09/2022, às 14:34:45

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° [REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

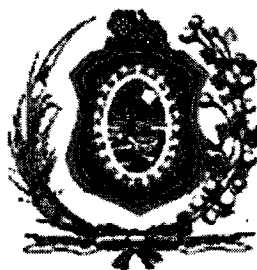
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/09/2022 15h36min

Data de Validade: 12/10/2022

Nº da Certidão: 01224969/2022

Nº da Autenticidade: EI.RG.4Y.ZT.UP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: P P MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 38.387.970/0001-64

Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 06

Bairro: HELIÓPOLIS

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

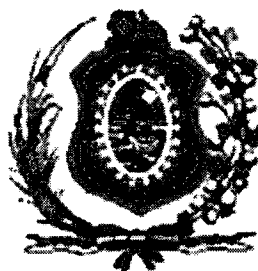
Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.html>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/09/2022 15h35min

Data de Validade: 12/10/2022

Nº da Certidão: 01224944/2022

Nº da Autenticidade: LF.64.B4.DS.98

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: P P MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 38.387.970/0001-64

Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 06

Bairro: HELIÓPOLIS

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.html>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 045.504

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO
C.P.F.: [REDACTED]

Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

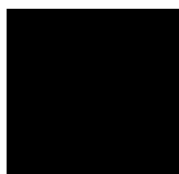
Válida até o dia 10/11/2022.

Emitida no dia 11/09/2022

Código de Validação: [REDACTED]

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 045.503

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
C.N.P.J.: 38.387.970/0001-64

Inscrição Mercantil: 361.431-0

Válida até o dia 10/11/2022.

Emitida no dia 11/09/2022

Código de Validação: AEVT17973

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000005819646-31

Data de Emissão: 11/09/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 38.387.970/0001-64

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/12/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000005819644-71

Data de Emissão: 11/09/2022

DADOS DO REQUERENTE

CPF: [REDACTED]

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/12/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.387.970/0001-64
Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/10/2022
FGTS	Validade:	19/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/01/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 11/09/2022 16:12

1 de 1

CPF: [REDAZIDO] Nome: GILVAN CARDOSO DA SILVA

Ass: _____

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.387.970/0001-64
Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRM/PE	4562	17/08/2022

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.387.970/0001-64
Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.387.970/0001-64

Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.387.970/0001-64
Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **045.508.474-69**
Nome: **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/05/2023**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **28/10/2022**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **30/10/2022**

V - Qualificação Técnica

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA - PE	022013	03/07/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
medica	013022	31/12/2022

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

EM BRANCO

EM BRANCO

ADOS:



LIMPAR

Data da consulta: 12/09/2022 10:40:13

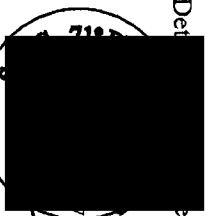
Data da última atualização: 10/09/2022 10:15:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

EM BRANCO

EM BRANCO



OS: [Redacted]
71978/0001-64

LIMPAR

Data da consulta: 12/09/2022 11:22:10

Data da última atualização: 10/09/2022 10:15:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nezum registro encontrado

EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**

CPF/CNPJ: **045.500.474-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:36:47 do dia 12/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 26PY120922143647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2022 14:35:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ: **38.387.970/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

EM BRANCO

EM BRANCO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.387.970/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FREI CANECA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 55.296-390	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLYANAPM.MONTEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9703-1575/ (81) 3719-1419
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2022** às **19:59:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.387.970/0001-64
Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: AV FREI CANECA / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE / 55296-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

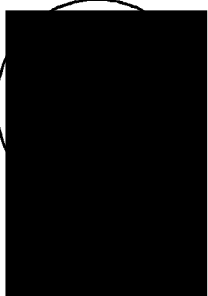
Certificação Número: 2022121302552082326360

Informação obtida em 19/12/2022 20:00:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 38.387.970/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:01:27 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **E80F.3483.CBD9.5930**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO
CPF: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:02:05 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **206C.163F.E347.8BFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.387.970/0001-64
Certidão n°: 45910027/2022
Expedição: 19/12/2022, às 20:02:48
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.387.970/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

CPF: 045.755.474-00

Certidão n°: 45910041/2022

Expedição: 19/12/2022, às 20:03:11

Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

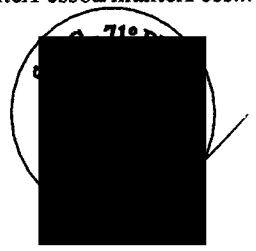
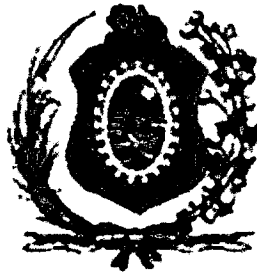
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/12/2022 19h59min Data de Validade: 18/01/2023
 Nº da Certidão: 01330184/2022 Nº da Autenticidade: ME.RB.32.36.F5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PP MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 38.387.970/0001-64	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 06	Compl:
Bairro: HELIÓPOLIS	Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/12/2022 19h57min

Data de Validade: 18/01/2023

Nº da Certidão: 01330181/2022

Nº da Autenticidade: 7P.DB.K4.ML.BQ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PP MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 38.387.970/0001-64

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 06

Compl:

Bairro: HELIÓPOLIS

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 049.743

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
C.N.P.J.: 38.387.970/0001-64
Inscrição Mercantil: 361.431-0

Válida até o dia 17/02/2023.

Emitida no dia 19/12/2022

Código de Validação: WPMX73652

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 049.744

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

C.P.F.: 

Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

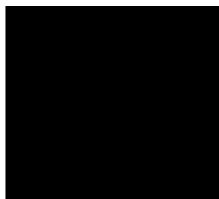
Válida até o dia 17/02/2023.

Emitida no dia 19/12/2022

Código de Validação: 

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.387.970/0001-64
Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/03/2023
FGTS	Validade:	23/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/01/2022 (*)

V - Qualificação Técnica



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 02/05/2023

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 11/03/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 29/04/2023

V - Qualificação Técnica



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000009549818-46

Data de Emissão: 19/12/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 38.387.970/0001-64

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/03/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000009549820-60

Data de Emissão: 19/12/2022

DADOS DO REQUERENTE

CPF: XXXXXXXXXX

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/03/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2022 20:10:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: P P MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 38.387.970/0001-64

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/12/2022 às 20:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63A0.EFE9.C4EC.7561 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO

EM BRANCO

Seja bem-vindo ao Sis

Relação de inabilitados

Relação d



Certidão negativa de inidôneo
processada!

Certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**

CPF/CNPJ

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:11:32 do dia 19/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sis

Relação de inabilitados

Relação d



Certidão negativa de inidôneo
processada!



Versão 2.4

Criado com ♥ usando Oracle APEX





LIMPAR

Data da consulta: 19/12/2022 20:06:03

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETAHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
---------	----------	----------------------	------------------	----------------	------------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 0

LIMPAR

Data da consulta: 19/12/2022 20:00:25

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO DUARTE COELHO"**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

CONTRATADO: P P MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2022, a 31 de dezembro de 2022.

VALOR ESTIMADO: R\$: 90.000,00 (noventa mil reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64107.004055/2021-16

CONTRATO Nr: 12/2022

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Br 423 km 16, CEP 55297-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.534.290/0001-28, representada neste ato pelo seu comandante, RONNY DE BRITO BARROS – Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **P P MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.387.970/0001-64, estabelecida à Avenida Frei Caneca, 06; ; Bairro Heliópolis; Garanhuns-PE, neste ato representada pela Sra. **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, nos termos da le [REDACTED]

constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que
regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Hospitais Geral, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades.

- 1.1.1. Consulta em consultório (Pediatria), devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento de nº 02/2021 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 14 de junho de 2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no Artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93 e do Processo Administrativo NUP nº 64107.004055/2021-16.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.
5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.
6. A remoção do paciente para fins de transferência para Organização Militar de Saúde (OMS), caracterizando-se como Evacuação Médica, será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento.

- 6.1 A remoção do paciente para fins de realizar exames e procedimentos em local externo às dependências do Hospital será de responsabilidade do CONTRATADO, com utilização de ambulância própria, ou com uso do serviço de atendimento hospitalar móvel subcontratado, sendo remunerado conforme

Referencial de custos de Procedimentos Hospitalares do FuSEx para contratação e credenciamento – anexo II do edital.

7. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, após de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.
8. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.
 - 8.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;
 - 8.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo J deste Edital.
9. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.
10. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
 - 10.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
 - 10.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
 - 10.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
 - 10.4. Organizações Cíveis ou Profissionais de Saúde prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, vinculados à OCS, contratados pelo CREDENCIADO;
 - 10.5. O instrumentador técnico nos casos de cirurgias e outros procedimentos médicos que necessitem de tais especialidades.
11. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CO

12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do controle periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.
13. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.
14. A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, analisada por médico militar ou serviço de auditoria das UG-FuSEx, que decidirá pela sua autorização ou negação.
15. É vedada a realização de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, ou daqueles em que não se identifique a justa indicação clínica, sem a devida homologação do médico militar conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.
16. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.
 - 16.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;
 - 16.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).
17. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "O" do edital, não se incluem na presente contratação.
 - 17.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.
18. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, através do Telefone:(087) 3762-5219

comunicadofusex71@gmail.com, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

19. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da autoridade competente para tanto], enviando para o e-mail comunicadofusex71@gmail.com, a solicitação médica com as suas devidas informações e justificativas, conforme o ANEXO II deste contrato.
20. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização e no procedimento e na indenização do serviço já prestado.
21. As faturas referentes às internações de longa permanência deverão ser subtotalizadas e entregues a cada 10 (dez) dias dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.
 - 21.1. O CONTRATADO deverá remeter, diariamente, via E-mail: comunicadofusex71@gmail.com, à Seção de Auditoria e Contas Médicas do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, a lista de pacientes internados e atendidos nas urgências.
22. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
23. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição da UG-FuSEx possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

24. Os serviços solicitados e os preços praticados foram autorizados conforme Parecer Técnico nº 228 – DRAS/D Sau, de 4 de agosto de 2021 e Parecer Técnico nº 414 – DRAS/D Sau, de 13 de dezembro de 2021.
25. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.
26. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:
27. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo II do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.
28. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da UG-FuSEx, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a presença do beneficiário no local de atendimento.

- 28.1.** No caso de comprovada urgência e(ou) emergência o beneficiário atendido independentemente de encaminhamento.
- 29.** Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
- 30.** As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).
- 30.1.** Os acompanhantes para pacientes fora dessa faixa etária não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;
- 30.2.** Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
- 30.3.** Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
- 31.** A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.
- 32.** O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até os 10 (dez) dias iniciais de cada mês, no Setor de Auditoria de Contas Médicas da UG-FuSEx, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do FuSEx/SAMMED/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos, em sala de cirurgia ou fora dela, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Tabela CBHPM, ou de especialidade contratante, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.
- 32.1.** O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros [redacted] estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

observados os seguintes requisitos:

- 35.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 35.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATADA mantém interesse na realização do serviço;
- 35.3. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 35.4. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação;
- 35.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual; e
- 35.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

36. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato constam do programa de trabalho para os beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) 05.3020637.2887.0001, beneficiários do SAMMED 05.302.0637.2059.0001, beneficiários do PASS 05.301.0750.2004.0001 e beneficiários do SAMEX-CMB 05.302.0637.20G5.0001, natureza de despesas 339039 e 339036.

- 36.1. A despesa será empenhada à conta do crédito acima consignado, por meio da Nota de Empenho a definir.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

37. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
38. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
39. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

40. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

41. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção13 – “DA RESCISÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

42. As obrigações constam da Seção10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

43. As obrigações constam da Seção11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

44. A internação será assim considerada quando o paciente ocupar instalações do CREDENCIADO (enfermaria, quarto ou UTI) por período igual ou superior a 12 (doze) horas consecutivas ou não. Para este fim, serão considerados os seguintes padrões de acomodação, excluída a UTI:

44.1.1. Os beneficiários do FuSEx e da PASS têm direito aos padrões de acomodação, na seguinte prioridade, conforme IR 30-38, IR 30-57 e Portaria nº 396, de 16 de junho de 2008, do Comandante do Exército:

- 44.2. Para oficiais e seus dependentes; Servidores Civis ocupantes de Cargos de Nível Superior e respectivos dependentes:

44.2.1. Quartos privativos; e

44.2.2. Quartos semiprivativos;

- 44.3. Para subtenentes e sargentos e seus dependentes; Servidores Civis ocupantes de Cargos de Nível Intermediário e respectivos dependentes:

44.3.1. Quartos privativos;

44.3.2. Quartos semiprivativos; e

44.3.3. Enfermaria de até 06 (seis) leitos

- 44.4. Para cabos, taifeiros e soldados; Servidores Civis ocupantes de Cargos de Nível Auxiliar:

44.4.1. Enfermarias gerais.

- 44.5. Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros; dependentes de Servidores Civis ocupantes de Cargos de Nível Auxiliar: terão direito a:

44.5.1. Quartos semiprivativos; e

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960



44.5.2. Enfermaria de até seis leitos.

- 44.6.** O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396,
- 45.** No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigará-se a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.
- 46.** É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.
- 46.1.** No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;
- 46.2.** A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;
- 46.3.** O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do FuSEx, autorizados pela Diretoria de Saúde, para contratos de credenciamento - anexo M do edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;
- 46.4.** A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM 2012 ou tabela de especialidade contratada.
- 47.** Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

- 48.** O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

- 49.** Não é permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

50. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo UG-FuSEx do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos contratos anteriores.

50.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

50.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

50.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direto quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.

51. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Vara Federal de Subseção Judiciária da Comarca de Garanhuns do Estado da Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

52. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Garanhuns/PE, 12 de setembro de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

[Redacted Signature]

RONNY DE BRITO BARROS – Cel
Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

[Redacted Signature]

Pelo CONTRATADO:

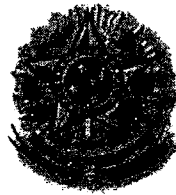
[REDACTED]
POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO
[REDACTED]

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]
RAFAEL CARVALHO DE SOUZA - Cap
Chefe da SALC
[REDACTED]

[REDACTED]
CARLOS RODESIO SOARES – 2º Ten
Chefe do FuSEX
[REDACTED]

**ANEXO I AO CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS
(TERMO DE AJUSTE PRÉVIO)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO DUARTE COELHO”**

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do Hospital:.....

Rua Nr..... Cidade UF.....

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do beneficiário.....

Nome do responsável.....

Nome do médico assistente.....

CRM CPF.....

O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

1. Sobre-preço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela RM/UG-FuSEx ao Hospital:
R\$.....;

2. Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, e de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social:

R\$

Local e data:.....

Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: CRM:

Observações:

a) Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio;

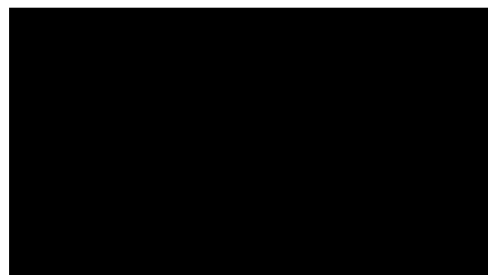
(Continuação do Contrato nº 12/2022, de 12 Set 2022 – P P Monteiro Clínica Médica Ltda

- b) A RM/UG-FuSEx não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos em contratos ou convênios estabelecidos;
- c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e
- d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via – RM/UG-FuSEx; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

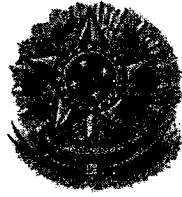
_____, PE,...../...../.....

Nome e assinatura do beneficiário

Nome e assinatura do responsável pelo Hospital



**ANEXO II AO CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS
(PEDIDO DE INTERNAÇÃO)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO**

PEDIDO DE INTERNAÇÃO

Solicito ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) autorização para tratamento do(a) paciente:

(Nome do Paciente) _____

Nr do PREC CP ou matrícula do SIAPE _____, no(a) Hospital ou

Clínica: (Nome da Instituição) _____

Com Diagnóstico de: _____

CID: _____

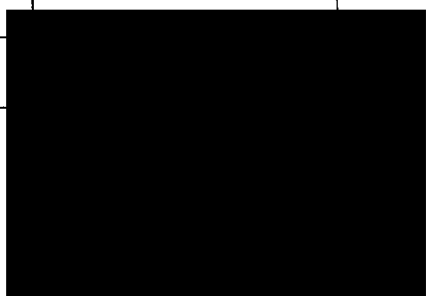
Cujos principais sinais e sintomas são _____

Justificativa para internação: _____

Caráter da Internação: Eletiva Urgência/Emergência

Tipo de tratamento: Clínico Cirúrgico

Descrição dos Procedimentos (tratamento)	Quantidade	Código AMB



(Continuação do Contrato nº 12/2022, de 12 Set 2022 – P P Monteiro Clínica Médica Ltda

Descrição dos Procedimentos (tratamento)	Quantidade	Código AI

Data da internação: __/__/____

Data da cirurgia: __/__/____ (se o tratamento for cirúrgico)

Previsão do tempo de hospitalização: _____

Materiais especiais?

Não

Sim, descrição:

_____, PE, __/__/____

(assinatura e carimbo do médico)

**ANEXO III AO CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADA
(LISTA – ÍNDICE DE GLOSA)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO**

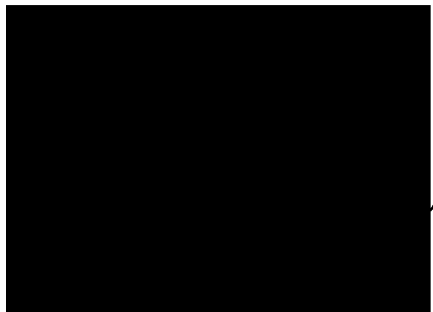
LISTA – ÍNDICE DE GLOSA

Tabela de Glosa do FuSEx

1. Diárias e Taxas	
Cód.	Descrição
G1.1	Em desacordo com o contrato
G1.2	Prorrogação não regularizada
G1.3	Diárias ou taxas em excesso
G1.4	Item incluso no valor do Pacote contratado
G1.5	Porte de curativo incompatível com o realizado
G1.6	Valor acima do contrato
G1.7	Atendimento não justifica taxa ambulatorial
G1.8	Desacordo com autorizado e/ou realizado
G1.9	Taxa de observação inclusa na diária
G1.10	Ausência de registro de gases
G1.11	Registro de gases acima do utilizado
G1.12	Sem cobertura pelo convênio
G1.13	Cobrança de taxa de curativo na sala operatória
2. Materiais	
Cód.	Descrição
G2.1	Preço / percentual acima do valor do mercado
G2.2	Material de alto custo sem nota fiscal
G2.3	Sem cobertura pelo plano
G2.4	Quant acima do previsto para o procedimento
G2.5	Não previsto para procedimento
G2.6	Incluso em outra taxa
G2.7	Em desacordo com Pacote contratado
G2.8	Filme RX com valor acima do contratado
G2.9	Sem solicitação ou autorização prévia
G2.10	Não utilizado
G2.11	Reutilizável (pagamento parcial)
G2.12	Adquirido pela família a seu critério
G2.13	Outros
3. Medicamentos	
Cód.	Descrição
G3.1	Preço/percentual acima do Brasíndice
G3.2	Ausência ou rasura de prescrição médica

G3.3	Não compatível com atendimento de urgência
G3.4	Cobrança em desacordo com a prescrição
G3.5	Ausência do horário de checagem pela enfermagem
G3.6	Incluso em outra taxa
G3.7	Ausência de laudo justificado
4. Documentação	
Cód.	Descrição
G4.1	Matrícula (PREC CP / SIAPE) incorreta ou inexistente
G4.2	Sem identificação / assinatura e carimbo do médico
G4.3	Data inexistente ou rasurada
G4.4	Sem assinatura do paciente e/ou segurado
G4.5	Sem descrição do serviço realizado
G4.6	Erro no valor apresentado
G4.7	Ausência de valor na relação de mat / med utilizado
G4.8	Documento sem condição de análise técnica
G4.9	Ausência de relação discriminada de mat / med utilizado
G4.10	Documentos com rasuras
G4.11	Ausência de cópias de documentos solicitados
G4.12	Internação não regularizada
G4.13	Documentação com irregularidade (especificar)
G4.14	Ausência de solicitação médica
G4.15	Autorização posterior à data de realização
G4.16	Formulário impróprio
G4.17	Ausência de dados clínicos na solicitação
G4.18	Quantidade de procedimentos maior que permitido pelo plano
G4.19	Outros
5. Honorários / Procedimentos	
Cód.	Descrição
G5.1	Visitas médicas inclusas no procedimento
G5.2	Retorno cobrado como consulta
G5.3	Exame incluso no parasitológico (até 3 métodos)
G5.4	Atendimento por médico militar
G5.5	Ausência de laudo médico que justifique o exame
G5.6	Ausência de solicitação de especialista para parecer
G5.7	Ausência de laudo anátomo-patológico
G5.8	Honorários não previstos, incompatível com procedimento
G5.9	Consulta com procedimento sem laudo de avaliação
G5.11	Laudo com insuficiência de dados para caráter de urgência
G5.12	Participação de profissional sem comprovação
G5.13	Procedimento inerente ao ato principal
G5.14	Sem justificativa para acréscimo/mudança de procedimento
G5.15	Código inexistente / incorreto na tabela de honorários
G5.16	Data e hora ou tipo de acomodação não prevê acréscimo
G5.17	Cobrança não corresponde ao realizado e/ou autorizado
G5.18	Sem laudo médico que justifique o procedimento/consulta
G5.19	Procedimentos múltiplos - desacordo com normas da tabela
G5.20	Visitas médicas incompatíveis com tempo de permanência
G5.21	Atendimento ambulatorial cobrado no internamento
G5.22	Em desacordo com as normas da tabela vigente
G5.23	Procedimento requer autorização prévia

G5.24	Sem guia para honorários
G5.25	Cobrança em duplicidade
G5.26	Em desacordo com o contrato
G5.27	Procedimento incompatível com a idade e/ou sexo
G5.28	Exame incluído na consulta
G5.29	Prestador descredenciado
G5.30	Outros





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2022 –
71º BI Mtz**

CONTRATANTE: UNIÃO/ EXÉRCITO BRASILEIRO – 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CONTRATADA: P P Monteiro Clínica Médica Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: De 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Pelo presente Instrumento, o **Major LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA**, Brasileiro, casado, Militar do Exército, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] MD, expedida pelo Ministério da Defesa e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], designado pelo Boletim Interno Nr 223, de 30 de novembro de 2021, do 71º BI Mtz, neste ato representando a União, Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, CNPJ nº 09.534.290/0001-28, Organização Militar do Exército Brasileiro, sediado na Rodovia BR 423, Km 96, S/Nr, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55296-130, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização Civil de saúde (OCS) **P P MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.387.970/0001-64, estabelecida à Avenida Frei Caneca, 06; ; Bairro Heliópolis; Garanhuns-PE, neste ato representada pela Sra. **POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, considerando a necessidade de **prorrogar o Termo de Contrato original**, resolvem, de acordo com o inciso II de art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, alterada

pela Lei N.º 8.883, de 08 junho de 1994, com base nas IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 305, de 24 de maio de 1995, firmar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Hospitais Geral, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei:

1.1.1. Consulta em consultório (Pediatria).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Termo de Contrato Nº 12/2022 – 71º BI Mtz, que passa a vigorar de **31 de dezembro de 2022** a **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária

3. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato constam do programa de trabalho para os beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) 05.3020637.2887.0001, beneficiários do SAMMED 05.302.0637.2059.0001, beneficiários do PASS 05.301.0750.2004.0001 e beneficiários do SAMEX-CMB 05.302.0637.20G5.0001, natureza de despesas 339039 e 339036.

3.1. A despesa será empenhada à conta do crédito acima consignado, por meio da Nota de Empenho a definir.

CLÁUSULA QUINTA – Reajuste dos Preços e Tabelas

4. Retifique-se a Cláusula Sexta do Termo de Contrato Nº 12/2022 – 71º BI Mtz, no sentido de reajustar os valores dos itens abaixo discriminados, conforme Parecer Técnico nº 228 – DRAS/D Sau, de 4 de agosto de 2021 e Parecer Técnico nº 414 – DRAS/D Sau, de 13 de dezembro de

2021, sendo que estão incluídos na tabela abaixo os valores de todas as especialidades, e OCS/PSA deverá ser contemplada especificamente, de acordo com sua especialidade dos serviços prestados:

ORD	DESCRIÇÃO	VALOR AUTORIZADO
1.0	HONORÁRIO MÉDICO, CONSULTAS E PARECER	-
1.1	Honorário Médico	CBHPM
1.2	Honorário Médico (Porte anestésico)	5ª edição – outubro 2012, plena + 12% Nos Portes e UCO R\$ 16,50
1.3	Consulta Médica em Pronto Socorro/Emergência.	R\$ 120,00
1.4	Consulta médica	R\$ 120,00
1.5	Consulta médica Domiciliar	R\$ 208,00
1.6	Consulta Médica com Pediatra	R\$ 200,00
1.7	Consulta Médica com Psiquiatra	R\$ 250,00
1.8	Consulta Médica com Neurologista	R\$ 250,00
	2.0 FISIOTERAPIA	-
2.1	Consulta/Avaliação em Fisioterapia Respiratória ou Motora(Paciente internado)	R\$ 75,02
2.2	Consulta/Avaliação em Fisioterapia Respiratória ou Motora(Domiciliar)	R\$ 75,02
2.3	Consulta/Avaliação em Fisioterapia Respiratória ou Motora (Em Consultório no horário normal ou preestabelecido)	R\$ 75,02
2.4	Sessão em Fisioterapia Respiratória ou Motora(Em Consultório no horário normal ou preestabelecido)	R\$ 48,23
2.5	Sessão em Fisioterapia Respiratória ou Motora (Paciente internado)	R\$ 52,26
2.6	Sessão em Fisioterapia Respiratória ou Motora (Domiciliar)	R\$ 50,15
2.7	RPG	R\$ 53,59
2.8	Fisioterapia (Drenagem Linfática)	R\$ 48,23
2.9	Hidroterapia	R\$ 48,23
2.10	Uroginecologia em Fisioterapia com EMG	R\$ 85,74
2.11	Pilates	R\$ 25,00
2.12	Acupuntura	R\$ 45,00
3.0	FONOTERAPIA	-
3.1	Consulta / Avaliação (Em Consultório no horário normal ou preestabelecido e Paciente Internado)	R\$ 75,02
3.2	Consulta / Avaliação (Domiciliar)	R\$ 75,02
3.3	Sessão de Fonoaudiologia (Em Consultório no horário normal ou preestabelecido e Paciente Internado)	R\$ 48,23
3.4	Sessão de Fonoaudiologia (Domiciliar)	R\$ 50,15
4.0	PSICOLOGIA	
4.1	Consulta / Avaliação do Psicólogo (Em Consultório no horário normal ou preestabelecido e Paciente Internado)	R\$ 75,02
4.2	Consulta / Avaliação do Psicólogo (Domiciliar)	R\$ 80,00

4.3	Sessão de Psicoterapia individual adulto e infantil (Em Consultório no horário normal ou preestabelecido e Paciente Internado)	R\$ 53,59
4.4	Sessão de Psicoterapia individual adulto e infantil (Domiciliar)	R\$ 53,59
4.5	Psicoterapia de casal (Em Consultório no horário normal ou preestabelecido)	R\$ 75,02
4.6	Consulta / Avaliação da Psicopedagoga (Em Consultório no horário normal ou preestabelecido)	R\$ 90,00
4.7	Sessão de Psicopedagogia (Em Consultório no horário normal ou preestabelecido)	R\$ 75,00
5.0 TERAPIA OCUPACIONAL		
5.1	Consulta / Avaliação (Em Consultório no horário normal ou preestabelecido)	R\$ 75,02
5.2	Consulta / Avaliação (Domiciliar)	R\$ 75,02
5.3	Sessão de TO (Em Consultório no horário normal ou preestabelecido)	R\$ 48,23
5.4	Sessão de TO (Domiciliar)	R\$ 80,00
6.0 NUTRIÇÃO		
6.1	Consulta / Avaliação (Em Consultório no horário normal ou preestabelecido)	R\$ 75,02
6.2	Consulta / Avaliação (Domiciliar)	R\$ 78,02
7.0 DIÁRIAS HOSPITALARES		
7.1	Diária de Apartamento com ar condicionado – paciente clínico ou cirurgico	R\$ 388,74
7.2	Diária Enfermaria	R\$ 240,89
7.3	Diaria de Beçário	R\$ 92,68
7.4	Diária Berc. Patologico	R\$ 144,17
7.5	Diária de Quarto	R\$ 257,44
7.6	Diária de day clinic apartamento	R\$ 272,12
7.7	Diaria day clinic enfermaria	R\$ 168,62
7.8	Diária UTI Neonatal	R\$ 705,40
7.9	Diária de UTI Geral	R\$ 705,40
7.10	Diária de Acompanhante	R\$ 61,79
8.0 MATERIAIS E MEDICAMENTOS		
8.1	Materiais Descartáveis	Revista SIMPRO correspondente a época do atendimento, Preço de Fábrica (PF), sem acréscimo ou defletor.
8.2	Medicamentos, Radiofármacos e Medicamentos Oncológicos Obs: Medicamentos Oncológicos Será pago o	Guia BRASÍNDICE e Revista SIMPRO Preço de Fábrica (PF), o que for de menor custo, referente ao período da prestação do

	medicamento genérico , por dose fracionada, autorizada e administrada, de menor valor, pela tabela BRASÍNDICE ou SIMPRO	serviço, na coluna referente ao ICMS estado de Pernambuco. Será pago o medicamento genérico, de menor valor, pela tabela BRASÍNDICE
8.3	Óteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)	03 cotações de Fornecedores distintos (NF + 15% de taxa de comercialização), pago a de menor valor ou Cotação com valor de teto máximo da SIMPRO vigente (sem taxa de comercialização)
8.4	Dietas Enterais	Guia BRASÍNDICE e Revista SIMPRO Preço de Fábrica (PF), o que for de menor custo, referente ao período da prestação do serviço, na coluna referente ao ICMS do estado de Pernambuco.
8.5	Filme Radiológico	R\$ 24,50
9.0 TAXAS DE SALA		
9.1	TAXA SALA CIRURGIA ATÉ 3 HORAS	R\$ 329,53
9.2	TAXA SALA CIRURGIA P/ HORA SUBSEQUENTE.	R\$ 54,07
9.3	TAXA SALA RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA 2HS	R\$ 172,48
9.4	TAXA SALA RECUPERAÇÃO ANEST H/SUBSEQ	R\$ 51,49
9.5	TAXA SALA CIRURGIA SEM INTERNAMENTO	R\$ 314,08
9.6	TAXA SALA NEUROCIRURGIA ATE 3 HORAS	R\$ 1.147,05
9.7	TAXA DE SALA NEUROCIRURGIA H/SUBS	R\$ 144,17
9.8	TAXA SALA P/EST.HEMOD.CATATER	R\$ 731,15
9.10	TAXA PEQUENAS CIRURGIAS / URGÊNCIA	R\$ 59,21
9.11	TAXA SALA CURATIVO URG	R\$ 38,62
9.12	TAXA SALA OBSERVAÇÃO CLÍNICA	R\$ 59,21
9.13	REPOUSO PAC CARDIO ATE 6HS	R\$ 128,72
9.14	TAXA SALA APARELHO GESSADO PELVI /POD.	R\$ 162,18
9.15	TAXA SALA DE APARELHO GESSADO/TALAS	R\$ 51,49
9.16	TAXA SALA APARELHO GESS. MEMB.SUP /	R\$ 105,55

9.17	REPOUSO ATE 2 HS.NA URGÊNCIA	R\$ 69,51
9.18	REPOUSO NA URG.POR H.SUBS	R\$ 30,89
9.19	TAXA DE SALA DE QUIMIOTERAPIA	R\$ 39,39
9.20	TAXA PARA USO/SESSÃO DE SALA PARA QUIMIOTERAPIA (EQUIPADA)	R\$ 382,64
10.0 TAXAS DE USO DE EQUIPAMENTOS		
10.1	ARTROSCOPIO CIRURGICO	R\$ 406,76
10.2	BOMBA DE INFUSÃO	R\$ 56,64
10.3	CAMPIMETRO	R\$ 182,78
10.4	DEFIBRADOR P/APLIC.	R\$ 108,12
10.5	BISTURI ELETRICO	R\$ 92,68
10.6	CAMPINOGRAFO P/24 HS	R\$ 301,21
10.7	CRIO P/RETINA	R\$ 162,18
10.8	BISTURI BIPOLAR	R\$ 92,68
10.9	BISTURI ULTRASONICO	R\$ 545,78
10.10	ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	R\$ 571,53
10.11	BISTURI LIGA SHURE	R\$ 545,78
10.12	CRIO P/CATARATAS	R\$ 79,81
10.13	BISTURI DE ARGONIO	R\$ 1.024,63
10.14	INCUBADORA 2 HS.S/O2	R\$ 51,49
10.15	INCUBADORA TRANS P/H S/O2	R\$ 102,47
10.16	APARELHO ANESTESIA	R\$ 182,78
10.17	MONITOR BLOCO CIRURGICO P/USO	R\$ 100,40
10.18	MONITOR SONAR	R\$ 100,40
10.19	MONITOR FETAL	R\$ 100,40
10.20	WET-FIELD	R\$ 77,23
10.22	RESPIRADOR VOLUME 24HS S/O2	R\$ 236,85
10.23	RESPIRADOR DE PRESSÃO 24HS S/O2	R\$ 92,68
10.24	RESSECTOSCOPIO	R\$ 164,76
10.25	ASPIRADOR/IRRIGADOR	R\$ 144,17
10.26	BALÃO INTRA-ORTICO	R\$ 1.235,73
10.27	CITOSCÓPIO (USO)	R\$ 157,04
10.28	OXIMETRO EM APTO (DIA)	R\$ 105,55
10.29	FOTOTERAPIA P/H SUBSQ	R\$ 7,72
10.30	LAPAROSCOPIO	R\$ 630,72
10.31	VIDEOLAPAROSCÓPIA	R\$ 839,2
10.32	INTENSIFICADOR IMAGEM EM BC	R\$ 741,44
10.33	MICROSCÓPIO CIR OFTALMOLÓGICO P/USO	R\$ 630,73
10.34	MONITOR P.A. E FREQ. CARD	R\$ 319,23
10.35	LASIK (MICROSERATOMO)	R\$ 584,35
10.36	YAG-LASER	R\$ 651,33
10.37	OXIMETRO P/24h	R\$ 184,83
10.38	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	R\$ 182,78
10.39	BERÇO AQUECIDO 1A H	R\$ 51,49
10.40	EXCIMER LASER	R\$ 1.246,04
10.41	FACOEMULSIFICADOR	R\$ 437,66
10.42	P.A.M	R\$ 92,68
10.43	ENDOLASER	R\$ 749,17

10.44	PAQUIMETRO	R\$ 182,78
10.45	TAXA DE APARELHAGEM P/HEMODIÁLISE P/SESSÃO	R\$ 152,25
10.46	REMOÇÃO PERIMETRO URBANO C/ MÉDICO	R\$ 164,76
10.47	REMOÇÃO PERIMETRO URBANO SEM MÉDICO	R\$ 97,82
11.0 TAXAS DE SERVIÇOS		
11.1	APLICAÇÃO INJEÇÃO IM NA URG	R\$ 7,72
11.2	APLICAÇÃO INJEÇÃO IV NA URG	R\$ 7,72
11.3	CONCENTRAÇÃO URINÁRIA	R\$ 15,74
11.4	PASSAGEM SONDA NASOGASTRICA	R\$ 36,04
11.5	PASSAGEM SONDA VESICAL	R\$ 36,04
11.6	LAVAGEM GASTRICA	R\$ 41,20
11.7	LAVAGEM INTESTINAL	R\$ 33,46
11.8	TRICOTOMIA	R\$ 23,17
11.9	CURATIVO	R\$ 20,70
11.10	PREPARO ALIM.PARENTERAL	R\$ 177,63
11.11	PREPARO ALIM.ENTERAL	R\$ 177,63
11.12	INSTALAÇÃO SOROS	R\$ 128,72
12. GASOTERAPIA		
12.1	Oxigênio /Hora	R\$ 22,90
12.2	Nebulização por sessão (Incluso Oxigenio e Mat e Med)	R\$ 16,90
12.3	Ar Comprimido/Hora	R\$ 27,22
12.4	Protóxido de Azoto/Óxido Nitroso /hora	R\$ 72,12
12.5	Óxido Nitroso /Hora	R\$ 46,12
12.6	Oxigênio /20 Miuntos	R\$ 7,80
12.7	Ar Comprimido/20 Minutos	R\$ 9,07
12.8	Protoxido de Azoto/Óxido Nitroso /20 Minutos	R\$ 24,04
12.9	Óxido Nitroso /20 Minutos	R\$ 15,37
13. EXAMES		
13.1	Exames em Geral (Diagnóstico por Imagem, Exames Especificos , Testes para Diagnósticos e outros)	CBHPM 5ª edição – outubro 2012, plena + 12% Nos Portes e UCO R\$ 16,50
13.2	Exames laboratoriais , Anatomopatológicos e Citológicos.	AMB/92 (CH) R\$ 0,38 e os que não constam na tabela anterior será pago na CBHPM 5ª edição – outubro 2012, plena nos Portes e UCO R\$ 15,00
13.3	Exames Complementares	
13.3.1	SARS-COV-2(COVID-19)- RT PCR	R\$ 260,00
13.3.2	SARS-COV2 (COVID-19) - SOROLOGIA IGG/IGM	R\$ 190,00
13.3.3	TESTE RÁPIDO - ANTICORPOS IGG E IGM (COVID-19)	R\$ 120,00

13.3.4	TESTE ANTÍGENO PARA O COVID -19 (SWAB RÁPIDO)	R\$ 150,00
13.3.5	TOXICOLÓGICO DE LARGA ESCALA DE DETECÇÃO	R\$ 130,00
14.0 TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE PACIENTES		
14.1	Remoção dentro do Município / Garanhuns-PE	
14.1.1	Serviço de remoção UTI móvel, equipe completa, ida por trecho.	R\$ 450,00
14.1.2	Serviço de remoção UTI móvel, com enfermagem, ida por trecho.	R\$ 200,00
14.2	Remoção Intermunicipal	
14.2.1	Serviço de remoção UTI móvel, equipe completa, ida e volta Garanhuns x Recife	R\$ 5.000,00
14.2.2	Serviço de remoção em ambulância simples, equipe completa, ida e volta Garanhuns x Recife	R\$ 4.000,00
14.2.3	Serviço de remoção em ambulância simples, com enfermagem, ida e volta Garanhuns x Recife	R\$ 3.000,00
14.3	Demais Remoções (valor por KM)	
14.3.1	Serviço de remoção UTI móvel, equipe completa, ida e volta	R\$ 12,00
14.3.2	Serviço de remoção em ambulância simples, com enfermagem, ida e volta	R\$ 8,00
15.0 PACOTES		
15.1	Serviços Oncológicos	
15.1.1	Pacote de Materiais, Medicamentos e Taxas por Sessão de Quimioterapia	R\$ 800,00
15.2	Hemodiálise	
15.2.1	Pacote de Hemodiálise (por sessão)	R\$ 682,50
15.2.2	Sessão de Hemodiálise	R\$ 254,55
15.3	Parto	
15.3.1	Pacote de Honorário Médico de Parto Cesária (CBHPM: 31309054)	R\$ 900,00
15.3.2	Pacote de Honorário Médico Parto Normal (CBHPM: 31309127)	R\$ 700,00
15.3.3	Pacote de Parto Cesário (CBHPM: 31309054)	R\$ 3.650,00
15.3.4	Pacote de Parto Normal (CBHPM: 31309127)	R\$ 2.350,00
15.4	Internação Domiciliar (Home Care)	
15.4.1	Pacote de Diária de Alta Complexidade com Respirador (Enfermagem 24 horas)	R\$ 1.158,62
15.4.2	Pacote de Diária de Alta Complexidade sem Respirador (Enfermagem 24 horas)	R\$ 1.077,50
15.4.3	Pacote de Diária de Média Complexidade (Enfermagem 12 horas)	R\$ 556,12
15.4.4	Pacote de Diária de Baixa Complexidade (Enfermagem 06 horas)	R\$ 274,40
15.5	Procedimentos de Enfermagem (Domiciliar)	

15.5.1	Administração de Medicação de 6/6 horas	R\$ 160,63
15.5.2	Administração de Medicação de 6/6 horas (com materiais)	R\$ 200,00
15.5.3	Administração de Medicação de 8/8 horas	R\$ 137,68
15.5.4	Administração de Medicação de 8/8 horas (com materiais)	R\$ 160,00
15.5.5	Administração de Medicação de 12/12 horas	R\$ 103,26
15.5.6	Administração de Medicação de 12/12 horas (com materiais)	R\$ 120,00
15.5.7	Administração de Medicação de 24/24 horas	R\$ 52,26
15.5.8	Administração de Medicação de 24/24 horas (com materiais)	R\$ 80,00
15.5.9	Curativo (dia)	R\$ 70,00
16.0 TERAPIAS DESTINADAS A PESSOAS COM TEA (TRASNTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)		
16.1	Sessão de Psicoterapia individual infantil (ABA) –60 minutos tempo mínimo da sessão	R\$ 130,00
16.2	Sessão de Psicoterapia como Aplicador ABA - 60 minutos tempo mínimo da sessão	R\$ 110,00
16.3	Sessão de Psicologia Supervisão da ABA, VBMAPP, ABLs, CABAS - 60 minutos tempo mínimo da sessão	Não autorizado. Não previsto na Portaria nº186 -DGP de 16 de agosto de 2019
16.4	Sessão de Psicopedagogia para ABA e TEACCH-60 minutos tempo mínimo da sessão	R\$ 130,00
16.5	Sessão de NeuroPsicopedagogia para ABA-60 minutos tempo mínimo da sessão	R\$ 115,00
16.5	Sessão de Fonoterapia para ABA, PECS, PROMPT, DEVER, Integração Sensorial, Seletividade Alimentar, Multigestos) - 60 minutos tempo mínimo da sessão	R\$ 130,00
16.7	Sessão de TO para ABA, AVD, Estimulação Sensorial, Desenvolvimento Infantil, Intervenção Precoce , Integração Sensorial Internacional - 60 minutos tempo mínimo da sessão	R\$ 130,00
16.8	Sessão de Psicomotricidade - Educador Físico (Motora e Relacional) - 60 minutos tempo mínimo da sessão	R\$ 115,00 * Apenas se o profissional apresentar a certificação de habilitação para terapia ABA
16.9	Sessão de Musicoterapia - 60 minutos tempo mínimo da sessão	Não autorizado. Não previsto na Portaria nº186 -DGP de 16 de agosto de 2019

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

5.1. O ÓRGÃO CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto, conforme Art 61 parágrafo único da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: Das obrigações da contratada

6.1. Enviar as faturas à UG/FuSEx nos **prazos máximos** que se seguem, contados a partir do atendimento prestado, conforme DIEx nº 3366-DRAS/1ª Sdir_Sau/Direção, de 29 de novembro de 2021, da Diretoria de Saúde:

6.1.1. Até **45 (quarenta e cinco)** dias, para faturas referentes aos atendimentos continuados, como por exemplo atendimento de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e hemodiálise;

6.1.2. Até **30 (trinta)** dias, referentes aos demais serviços, inclusive internação hospitalar e domiciliar. Nos casos de faturas de internações, é desejável o envio de faturas parciais; e

6.1.3. Até **15 (quinze)** dias para resposta dos recursos de glosa realizados pela UG/FuSEx.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da ratificação

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato Nr **12/2022** e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Garanhuns/PE, 23 de dezembro de 2022.

Pelo CONTRATANTE:


LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Pelo CONTRATADO:


POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO



TESTEMUNHAS:


WELLINGTON BISPO DE ANDRADE – 2º Ten
Chefe da SALC


EDNILTON PEREIRA DE AMORIM – S Ten
Chefe do FuSEx







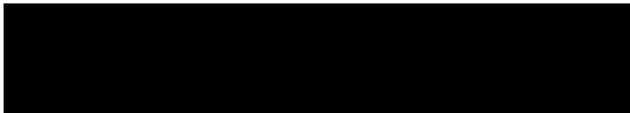


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME

Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2023, foi procedido o encerramento deste volume único do Processo Administrativo nº 64107.004055/2021-1, referente à Organização Civil de Saúde P P MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA que se inicia com a folha Nr 01 e encerra-se com a folha Nr 137, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Quartel em Garanhuns – PE, 15 de maio de 2023.


GILVAN CARDOSO DA SILVA – S Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

